



Empreza Industrial Melhoramer
Brazil,
135 Rua Primeiro de Março

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV - 27 DA REPUBLICA - N. 129

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» senão do Correio ou estampilhas de sello adhesivo.

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo:
Decreto n. 11.511, reificação.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio
Decreto de 26 de maio findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Confiança, e de Saúde Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Embaixador dos Estados Unidos do Brazil no Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Presidente Nacional e da Repub. Publica, da Recuperação do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e do Diario Official e da Directoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente — Acta da Comissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geres de Viação, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geres de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Termos de contrato — Noticiário — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Edições e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 26 de maio ultimo e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 8.748, Lamberto Campi, italiano, mecânico, domiciliado nesta Capital, para «um novo systema e apparelho para extrahir agua, em qualquer nivel, dos poços denominados autozianos, intitulado «Arehydro Campi»;

N. 8.749, José Luiz Chá, portuguez, pintor, domiciliado nesta Capital, para «um novo producto industrial, denominado «Tinta granulada», para imitação de cimento raspado»;

N. 8.750, Franz Mastropolo, italiano, engenheiro architecto, domiciliado em Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, representado por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente do marcas e patentes, domiciliado nesta Capital, para «uma campadiola portatil, denominada «Ideal-Bed»;

N. 8.751, L. B. de Almeida & Comp., portuguezes, commerciantes, domiciliados nesta Capital, representados por seu procurador Herculano Gomes Vidal, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado tambem nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em ferros de engommar»;

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob idênticas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 8.752, John Danford Ripson e William George Whitehead, norte-americanos, industriaes, domiciliado o primeiro em Rochester, Nova York, Estados Unidos da America, e o segundo em Toronto, Canada, para «aperfeiçoamentos em rodas hydraulicas»;

N. 8.753, Andrew Laing, súbdito britânico, engenheiro, domiciliado de Newcasle-on-Tyne, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em fornalhas para combustivel liquido»;

N. 8.754, Ernest Buchholz, súbdito britânico, engenheiro, domiciliado em Nealdstone, Harrow, Condado de Middlesex, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em fornos para tratamento de minerios»;

N. 8.755, Vickers Limited, sociedade ingleza, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, com cessoraria de Giovanni Emanuele Elia, domiciliado em Pariz, França, para «uma disposição de diâmetro para minas submarinas».

Por outro de igual data, foi concedido a Giovanni Emanuele Elia, italiano, a mandante da marinha italiana, domiciliado em Florença, Italia, e representado por procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, privilegio de melhoramentos que introduziu em sua invenção de «uma nova mina submarina automatica», já privilegiada pela patente n. 7.032, de 17 de abril de 1912, enquanto esta vigorar, reservados pelo Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de maio de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se ao Director da Estrada do Ferro Central do Brazil a fornecer, correndo a despeza por conta deste ministerio, duas cadernetas de passageiros de 1ª classe nos trens da mesma estrada, entre a Central e Santa Cruz, aos officiaes de justiça da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, Severino da Silva Brasileiro e José Manoel Pinheiro. — Concedeu-se idêntica autorização ao director da Estrada de Ferro Leopoldina para o fornecimento de passageiros aos ditos officiaes de justiça nos trens da mesma estrada.

— Concederam-se ao alferes da Brigada Policial Joaquim Hoballo Ferreira 45 dias de licença, com o soldo a que tiver direito, para tratar de sua saúde, fóra desta Capital.

— Transmittiu-se:

Ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o aspeçada da Brigada Policial desta Capital Miguel da Costa Miranda pede restituição de um documento;

Ao chefe de Policia, para os fins convenientes, a portaria concedendo quatro meses de licença ao guarda civil de 1ª classe Agapito Marcellino Chasse.

Requerimentos despachados

Fernando Corrêa da Costa Fajardo, capitão da Guarda Nacional do Estado da Bahia, pedindo guia de mudança para a comarca Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, deferido.

Victoriano Lourenço Pereira, do Corpo de Bombeiros, pedindo notas em seus assentados, ser readmittido na

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

RECTIFICAÇÕES

Na publicação, feita no Diario Official de 30 de maio ultimo, do regulamento do imposto de consumo, approvedo pelo decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915:

Na alinea IV do § 8º do art. 4º, onde se lê: ns. 3º a 6º, diga-se ns. 3º e 6º.

Na letra j do § 12 do mesmo art. 4º, onde se lê: semelhantes simples ou mixtas, diga-se: semelhantes, simples ou mixtos.

Na letra i da primeira parte da alinea III do art. 50, onde se lê: mais ou menos um metro, diga-se: mais ou menos a um metro.

Na última parte da alinea III do art. 80, onde se lê: sobre sal, bebidas nacionaes, diga-se: sobre as bebidas nacionaes.

Expediente de 29 de maio de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Dr. Eduardo Rabello, pedindo que a sua nomeação para substituto da 15ª seção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, proposta, na conformidade do art. 31 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1913, por unanimidade de votos da respectiva congregação, e confirmada pelo Conselho Superior do Ensino, se effectue independentemente do abandono do cargo da assistente do Bacteriologico. — Não ha proceito ordinaria, que prevaleça contra o Federal. Si o decreto numero deo que o autor do obra nota-assumpo de qualquer das cadei-uma seção será nomeado dentro de as, depois de aceite pelos dois terços membros da congregação e pela maioria do Conselho Superior do Ensino, o dispositivo fr evidentemente subordinado a observancia e a impreterivel dos preceitos constitucio-ias. Nomear algum para um cargo vitalicio, som que elle se haja demittido do outro, é permittir accumulacão remunerada; pelo menos 24 horas, e nem por uma hora se deve violar a lei fundamental. Demais, poderia semolhante imprudencia intoleravel em um administrador dar origem a açoes contra a Fazenda; porque, depois de nomeado, talvez o interessado invocasse a excepção ao texto constitucional introduzida na ultima lei do orçamento para os cargos vitalicios. O Dr. Eduardo Rabello não poderá ser nomeado professor antes de optar por este emprego publico, demittindo-se de auxiliar do Laboratorio Bacteriologico. Si não o fizer dentro de 15 dias, será forçoso officiar-se ao director da Faculdade de Medicina ordenando que ponha em concurso a cadeira que sufficientemente poderia ser occupada pelo petionario.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915. — Carlos Maximiliano.

Expediente de 27 de maio de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Foi transmittido ao Ministerio da Fazenda o processo da divida de exercicios findos, na importancia de 6:025\$, do que é credor Augusto Beraldo Nunau e proveniente de fornecimento feito, em 1913, de livros para o serviço eleitoral no Estado de Minas Geraes (aviso n. 1.992).

Dia 28

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 6:290\$, a J. Henri Bernard, em que importa a 2ª prestação das obras do plano inclinado em construcção na Brigada Policial desta Capital (aviso n. 1.935);

De 2:697\$160, de fornecimentos feitos, em abril findo, á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 1.996);

De 26:965\$784, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, em abril findo (aviso n. 1.997);

De 23:120\$525, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em abril findo (aviso n. 1.998);

530\$, exames periciaes prestados á Polícia, no mez de maio corrente (aviso n. 1.999);

Estião Francisco de Andrade, no mez de abril findo, do Posto Policial de Sep-

De 31\$700, de publicações feitas no Diário Official, para o Comandante Superior da Guarda Nacional, no mez de outubro do anno findo (aviso n. 2.001);

De 1:200\$, annuaes, e a partir do 26 do março ultimo, ao professor catholico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Aloysio de Castro, correspondente á gratificação especial de clinica, devendo tal pagamento ser feito pelo credito de 535:647\$, distribuido ao mesmo Thesouro pelo aviso n. 380, de 6 de fevereiro ultimo (aviso n. 2.003).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja empedido a delegacia fiscal do Thesouro Nacional em Londres o credito de 1:793\$703, outro, para pagamento, de 1 de maio a 31 de dezembro deste anno, da pensão que compete a Antonio Pinto de Mattos, artista premiado na XXI Exposição Geral de Bellas Artes em 1914 (aviso n. 2.002).

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito especial de 21:000\$, para occorrer ao pagamento da subvenção que o Governo foi autorizado a conceder, neste anno, á Liga Brasileira Contra a Tuberculose (aviso n. 2.004).

— Foi transmittida ao referido tribunal copia do termo do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Costa & Santos, para o serviço de conducção do enfermos, feridos, alienados e cadaveres encontrados na via publica, nos casos de intervenção da autoridade policial (aviso n. 2.006).

Requerimento despachado

D. Anna Quirino de Paiva, viuva do conjuño do Supremo Tribunal Federal, João Quirino de Paiva, pedindo que a pensão destinada a seu filho nascituro, seja dividida entre seus filhos, já habilitados ao montepio. — Junta certidão do enterramento do feto.

Expediente de 29 de maio de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Comunicou-se:

A Companhia Nacional de Navegação Costeira que esta directoria resolveu aceitar a proposta de 1 de março do corrente anno, relativa ao reboque da barca da desinfecção Dr. Estano de Cerqueira, destinada á Inspectoria de Saude do porto de Santos;

Ao inspector de saude do porto de Santos, que em aviso n. 676, de 23 do corrente mez, o Sr. ministro declarou que a medida suggerida pelo ajulante do procurador da Republica no municipio de Santos, para se estender até ás 21 horas a visita sanitaria maritima, não pôde ser adoptada, porque acarretaria augmento de despesa, o que, actualmente, so não deve autorizar.

Responderam-se:

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, o officio n. 120 D, de 21 do corrente mez;

Ao engenheiro chefe do districto telegraphico do Estado do Espirito Santo, o officio n. 147, de 8 do corrente mez.

— Restituiu-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio, devidamente instrumado, o requerimento de Ruy de Bossani, na qualidade de coucho e Dossani & Comp., pedindo pagamento de 7:715\$100, por trabalhos executados no Hospital S. Sebastião.

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viçto da Prefeitura do Districto Federal, a fim de que os cursos dos rios que atravessam a zona do 5º Districto Sanitario (Rio Comprido, Murciana, da Joana, Trapicheiro, etc.) sejam regularizados por parte da respectiva repartição;

Ao director do Estado de Ferro Central do Brazil no sentido de serem fornecidas a esta Directoria Geral tres embarcações de passes, sob o n. 1 de 1º classe, validas entre as estações Central e Santa Cruz, para uso do inspector sanitario, Dr. Simão Lago e do escripturante, Alfredo Carlos de Azumbuja, e outra de 2ª classe, valida entre Central e Bangü, para o servico de visitas, Functuaes dos Santos, destacados na 1ª Delegacia de Saude.

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas não importancia de 1:163\$, de fornecimentos feitos a esta repartição em abril ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saude de Manoel de Azevedo Monteiro, Joaquim de Oliveira, Anthero Ferreira dos Santos, Ambrázio de Souza, Arlindo Gracó, Arthur Pereira de Moura, Dionysio de Moraes, Domingos Martins Moraes, João Eulacis Vaccani, João Gualberto N. de Azevedo, João Loureiro, João Vaz, Joaquim Nazario da Silva, Manoel Joaquim Cavadas, Manoel Teixeira e Oscar Góes Vianna;

Ao director geral de Estatística o de Carliudo Candido de Paiva;

Ao director do Expediente do Ministério da Guerra e do Linção de Paiva.

Requerimentos despachados

3º districto: Rita Label Ferreira da Costa. — Como requer. João Capellão. — Deferido. José Victorio de Siqueira Barros. — Indique o numero da casa.

4º districto: Maria Rosa C. Luzes. — Com a proposta. Arthur Cardoso. — A indicação não foi assignada pelo requerente. Não ha que deferir. Luiz Pinto Pereira. — Certifique-se. Manoel Ferreira Alves. — Indeferido.

5º districto: Alfredo R. Praga. — Certifique-se. F. Rodrigues & Sancho. — Certifique-se.

6º districto: Firmino Joaquim Pires. — Certifique-se.

7º districto: Elisa da Cunha Pinto. — Certifique-se. Manoel Valente de S. A. — Indeferido.

Expediente: Dr. Rodolpho Joset. — Certifique-se. Joaquim Vieira Ferreira. — Indeferido. Compareça no Hospital de S. Sebastião.

Prophylaxia: Maria d'Assumpção Machado. — A requerente deve se dirigir ao Ministerio da Fazenda.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

PRIMEIRA SEÇÃO

Por acto de 31 de maio ultimo, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de Comissario de 2ª classe do 2º districto de Policia Nascimento Guedes, durante o impedimento do effectivo Octavio Gomes do Passos, que se acha licenciado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de maio último:

Foi nomeado para o cargo de imediato do contratorpedeiro *Santa Catharina*, que encontrava-se em falta, o Sr. capitão-tenente João Candido Brazil Filho da 1ª seção do Serviço Técnico Analytico da Armada.

De conformidade com o art. 40 do regulamento anexo ao decreto n. 11.553, de 22 de abril último, o 2º tenente chimico Arthur Ferracina Guimarães, para servir como encarregado da 2ª seção do Serviço Técnico Analytico da Armada.

O capitão-tenente Octavio Cordeiro Burnier para exercer, interinamente, o cargo de imediato do contratorpedeiro *Santa Catharina*.

O capitão-tenente João Candido Brazil Filho, para exercer o cargo de auxiliar da 1ª seção do Estado-Maior da Armada.

De conformidade com o art. 40 do regulamento anexo ao decreto n. 11.553, de 22 de abril último, o 1º tenente chimico Augusto de Queiroz para servir como encarregado da 1ª seção do Serviço Técnico Analytico da Armada.

De acordo com o art. 40 do regulamento anexo ao decreto n. 11.553, de 22 de abril último, o 2º tenente chimico Oscar Porciuncula Dardena, para servir como ajudante da 3ª seção do Serviço Técnico Analytico da Armada.

De conformidade com o art. 40 do regulamento anexo ao decreto n. 11.553, de 22 de abril último, o 2º tenente chimico José de Vasconcelos Mendonça Filho, para servir como ajudante da 1ª seção do Serviço Técnico Analytico da Armada.

De acordo com o art. 40 do regulamento anexo ao decreto n. 11.553, de 22 de abril último, o 2º tenente chimico José de Freitas, para servir como ajudante da 2ª seção do Serviço Técnico Analytico da Armada.

De conformidade com o art. 40 do regulamento anexo ao decreto n. 11.553, de 22 de abril último, o 2º tenente chimico Interino Aquilabam de Almeida Filho, para servir como encarregado da 3ª seção do Serviço Técnico Analytico da Armada.

Foram concedidos, de acordo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao mecanico naval de 1ª classe Joaquim Antonio Alegria, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente da Marinha
EX-EDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.700.—Passando ás vossas mãos, por cópia, o telegramma do commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, tendo a honra de reitrrar-vos a expedição das necessarias ordens, affirm de que á delegacia fiscal respectiva seja fornecido o numerario preciso para attender ao pagamento requisitado.

N. 2.004.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas facturas de The Genrock Ropewerk Export Company, Limited, provenientes dos fornecimentos effectuados a este ministério, á conta da verba 21ª «Munições Navaes» da exercicio corrente, na importância de 33:48:5333 e rogo vos dignois de providenciar sobre o pagamento, no Thesouro Nacional, de accordo com a nota n. 15 anexa, ás referidas facturas.

N. 2.003.—Transmittindo-vos as facturas anexas á nota n. 16, na importância de 63:973:3333, de que são credores Vicente dos Santos Caneco & Comp. e José Silva & Comp., por forneci-

mentos a este ministerio durante o corrente exercicio á conta das respectivas verbas, rogo vossas providencias attendeis seja effectuado o pagamento no Thesouro Nacional.

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.999.—Accusando o recobimento do vosso aviso n. 98, de 30 de abril ultimo, tenho a honra de declarar-vos que o capitão-tenente Adolpho José de Carvalho Del-Vecchio foi transferido para o quadro da reserva por decreto de 27 de maio de 1914, em consequencia de haver obtido, por aviso n. 2:613 A, de 26 daquelle mez e anno, permissão para empregar-se em marinha mercante e industria relativas á marinha. Os officiaes de marinha não podem exercer logar de graduo effectivo em outro ministerio, sem que deixem de fazer parte da Armada.

O paraber n. 876, junto por cópia, do consultor juridico deste ministerio, com o qual estou de accordo, esclarece perfeitamente o assumpto.

Requerimentos Despachados

Expediente do Sr. ministro:

Capitão-tenente commissario Santine Saraiva de Faria Castro.—Mantenho o despacho anterior.

Capitão-tenente commissario Otholo de Alcantara Gomes.—Indeferrido, á vista das informaçoes.

Joaquim Antonio de Carvalho Agra Netto.—Apresento documento que prove ser o que allega.

Aleides de Oliveira Flores.—Indeferrido, á vista das informaçoes.

Juizito dos Santos Travassos.—Sim, mediante as formalidades legais.

Marinheiro nacional Silvino dos Santos Fr. to.—Sim.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 de maio ultimo, declarou-se que foi para servir como coadjuvante da aula de arithmetica do curso de adaptação do Collegio Militar de Porto Alegre e não do curso geral a nomeação do 2º tenente Lennaux de Andrada Muniz Ribeiro, nomeado pela de 14 de abril ultimo.

De acordo com a portaria de 31 de maio de 1915.

Foram classificados:

Na arma de engenharia:

O 1º tenente Alberto de Madeiros, no 4º batalhão; os 2ºs tenentes Abacilio Fulgencio dos Reis e Hedio Cotta Gonzales, no 3º batalhão; Mario Pinto Peixoto da Cunha, no 5º batalhão.

Na arma de cavallaria:

Os 2ºs tenentes Mario de Campos Freire no 11º regimento; Alfredo de Simas Enéas Junier no 13º regimento.

— Foi transferido o 1º tenente da arma de engenharia Pedro Mariani Serra do quadro ordinario para o suplementar.

Expediente de 22 de maio de 1915

ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando:

Os requerimentos em que o ex-1º sargento Corintheo Castanho e o ex-soldado Aristides Cardoso dos Santos pedem pagamento dos titulos de dividas remettidos ao ministerio a seu cargo em avisos de 23 de abril e 28 de janeiro de 1914 (avisos ns. 583 e 584);

Os processos de habilitação de herdeiros dos contribuintes do moutepio civil Francisco Carlos da Aguiar Correa e Francisco Antonio de Sá Barreto (avisos ns. 571 e 576).

Restituindo o pagamento de divida, na importância de 10:935:583, de que é credor o capitão voluntario da Patria Pedro Borges de

Barros e prest.ndo esclarecimentos sobre a exigencia de que trata o seu aviso de 30 de abril findo, onsiando o dito processo (aviso n. 582).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 1663, para pagamento ao 2º tenente Francisco Correa Cardoso (aviso n. 573).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 35:386:5045, sendo: a Alfredo Guimarães & Comp., 750\$; a Andrade & Veiga, 7:512:5900; a Bragança Cid & Comp., 517:8500; a Carvalho, Paes & Comp., 3:1013:599; a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, 317:5080; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 48\$; a Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, rétie Viacão Paraná-Santa Catharina, 2:973:5500; a Escola Gerson, 973\$; a Francisco Alves & Comp., 88\$; a João Antonio dos Santos Filho, 5903:530; a Luiz Macedo, 198\$; a Merino & Comp., 1:670:3500; a Moreira Barbosa, 15:436:100; a Orlando Rangol & Comp., 1835:809; a V. Silva & Comp., 336:385, e a Villas Boas & Comp., 679:750 (aviso n. 567);

De 31:802:5920,5, sendo: a Affonso V. Aielo, 2:603:5417,5; a Alberto de Almeida & Comp., 20\$; a Arnaldo Braga & Comp., 80\$; a Barcellos & Coelho, 751:510; a Belmiro Rodrigues & Comp., 10:800\$; a Cunha & Fernandes, 27\$; a Dias Garcia & Comp., 373:160; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 2:883:5140; a Fred. Eigner, 200\$; a Francisco Alves & Comp., 1:453:500; a José Joaquim Martins, 1:673:5603; a Leandro Martins & Comp., 150\$; a Loureiro & Queiroz, 55\$; a Lopes & Freire, 9:031:5750; a Luiz Macedo, 1:614\$; a Moreiro Borlido & Comp., 287:600; a Moura Brazil, 996:800, e á Sociedade Anonyma Lavandaria Confiança, 335:130 (aviso n. 568);

De 5:420:5200 á Companhia Cantareira e Viacão Fluminense (aviso n. 509);

De 5:160:5750 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 570);

De 701:5320 ao voluntario da Patria Manoel Felipe da Costa (aviso n. 574);

De 701:5320, ao voluntario da Patria José de Lima Guimarães (aviso n. 575);

De 58:997:8600, sendo: a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., 1:875\$; a Ferreira Passarello & Comp., 29:199:050; a Miranda Guimarães & Comp., 4:915:300 e á sociedade anonyma A Fornecedor, 23:008:050 (aviso n. 578);

De 29:835:890, sendo: a Companhia Viacão Luz e Força de Minas Geraes, 1:342:5500; a Ferreira Passarello & Comp., 14:628:5600; a Moreira Barbosa & Comp., 1:739:990 e a Miranda Guimarães & Comp., 3:125\$ (aviso n. 579);

De 7:315:5250, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 720\$; ao *Correto da Manhã*, 43\$; a Companhia União, 160\$; a Companhia Brasileira de Energia Electrica, 391:8800; a Ferreira Passarello & Comp., 1:206:4450; a Manoel Pereira, 4:732\$; a Navio & Ennes, 52:800 e ao *O País*, 7:5200 (aviso n. 580);

De 9:687:927, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 2:221:5100; a Ferreira Passarello & Comp., 5:615:5127 e a Rodrigo Vianna, 1:818:700 (aviso n. 581);

De 59\$ a F.F.F. Braga & Comp. (aviso n. 584);

De 3:618:866 á Oscar Taves & Comp. (aviso n. 587);

De 1:430\$ á Laport Irmão & Comp. (aviso n. 588).

— Submettendo de novo á sua consideração o processo referente ao pagamento de 3:600\$ ao 1º sargento reformado João Francisco Davino de Oliveira (aviso n. 572).

— Ao Sr. ministro da Viacção e Obras Públicas, pedindo a apresentação ao Ministerio da Guerra do 1º tenente de artilharia Arthur

Alves, que se acha praticando na Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papéis em que o major graduado reformado Manoel Augusto Botelho de Athayde, pede que se apostille em sua patente maior vantagem de tempo.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando:

Que nesta data se autoriza o commandante da 6ª região a distribuir ao seu critério, atendendo ás conveniências do serviço, os médicos e pharmaceuticos designados para aquella região.

Que passam a servir no Departamento da Guerra o 2º tenente do 4º corpo de trem Leonidas Harnes da Fonseca;

Em um dos corpos da 5ª região o 1º tenente do 6º regimento de infantaria Frederico Socrates.

Mandando: Continuar addidos ao 47º batalhão de caçadores os 1ºs tenentes Flavio Hermilio das Neves Albuquerque, do 53º regimento e Raymundo de Oliveira Pantoja, do 9º, transferidos para estes corpos por despachos do 20. do corrente, e ao 56º batalhão tambem de caçadores, aguardando vaga, os 1ºs tenentes Alfredo Limrio Ribeiro, daquele regimento, e Alfredo Lucio Ferreira, do 102, classificados nestas unidades por despacho da mesma data;

Servir na Carta Goral da Republica o 2º tenente do 7º regimento de infantaria Euclides Nunes Seabra.

Permitindo ao 2º tenente João de Deus Canabarro Cunha prestar seus serviços na instrução da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme solicitação do presidente do dito Estado, sem prejuizo, porém, de suas funções militares.

Transferindo na arma de artilharia os 1ºs tenentes Otto Gutierrez Simas, do 3º batalhão para o 2º regimento; Arthur Alves do 4º batalhão para o 9º regimento e Adolpho da Cunha Loal do 9º regimento para o 4º batalhão.

Ministerio da Guerra — N. 72 — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1915.

Sr. inspector dos serviços administrativos do Exer.ito—Em solução ao vosso officio n. 19, de 15 do corrente, sobre a falta de livros de assentamentos dos sargentos intendentes, vos declaro, para os fins convenientes, que a escripturação dos referidos assentamentos e dos relativos aos cabos-intendentes deve continuar a ser feita nos corpos, cujos commandantes tem autotidade para promover essas praças ou transferil-as para outros serviços.

Saude e fraternidade.— José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 815 — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — O commandante do 27º batalhão do 9º regimento de infantaria consulta sobre a maneira de proceder com relação ás enfermarias installadas nas localidades em que estaciona apenas um corpo.

Em relação a tal consulta dirigida a este ministerio a 18 de fevereiro ultimo, vos declaro, para os devidos fins;

1º, que em virtude do aviso n. 3, dirigido á extincta Direcção-Goral de Saude em 14 de janeiro de 1909, as enfermarias deverão ser transformadas em enfermarias regimentaes, installadas em um compartimento de respectivo quartel;

2º, que o regimento economico das enfermarias deverá ficar subordinado ao

selho administrativo da unidade, por onde correrão as despesas correlativas;

3º, que os vencimentos das praças que baixarem á enfermaria deverão ser escripturados como receita do corpo;

4º, que, não havendo ainda regulamentação para as enfermarias regimentaes, se deverá applicar a ellas, no que concerne ao serviço tecnico e preceituado para o serviço clinico das enfermarias autonomas a que se refere o decreto n. 1.183, de 27 de dezembro de 1892.

Saude e fraternidade.— José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 820 — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — O commandante do 27º batalhão do 9º regimento de infantaria, considerando que o art. 73 para a execução da lei n. 1.861, de 4 de janeiro de 1908, não cogita de inspecção de saude para os que quiseram continuar a servir como engajados ou reengajados, consulta:

1º, si essas praças devem ser submettidas a inspecção de saude ou si a autoridade póde mandar engajal-as estando promptas no serviço, por isso que a aptidão physical para o serviço militar, comprovada na dita inspecção, só é exigida para os voluntarios, conforme se evidencia do art. 64;

2º, si a praça que for excluida com baixa do serviço, por conclusão do tempo, deve ser submettida a inspecção de saude para ser relacionada como reservista.

Em solução a tal consulta dirigida a este ministerio em 18 de fevereiro ultimo, vos declaro para os devidos fins:

Quanto ao 1º item, que sim, porque a nova inspecção importa em verificação do estado de saude da praça para novo tempo de serviço; e quanto ao 2º, que não, porque a reservista não se exige serviço immediato, não sendo pois opportuna a inspecção.

Saude e fraternidade.— José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 281 — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Tendo o coronel Abilio Augusto de Noronha e Silva notado alguns pontos carecedores de esclarecimentos no regulamento de continencias, signaes de respeito e honras militares, approved pelo decreto n. 11.416, de 20 de janeiro findo, consultou:

1º, si os embaixadores, nuncios, enviados extraordinarios, ministros plenipotenciarios, ministros residentes e encarregados de negocios estão tambem comprehendidos no art. 3º do regulamento de continencias, que define quaes as pessoas com direito a continencias além das que occupam diversos grãos na hierarchia militar;

2º, si, quando em um exercicio ou formatura qualquier, os officiaes foram convocados por seu commandante, tambem devem, os que tiverem a espada desembainhada, conservar a abatida durante o tempo que motivou essa convocação;

3º, si nas formaturas para honras funebres como devem ser feitas as descargas, si a primeira fileira deve ajoelhar e qual deve ser o ponto de visada.

Em solução a tal consulta vos declaro:

— Quanto ao 1º item, que as personalidades a que se refere este item da consulta receberão as continencias que forem ordenadas pelo Sr. Presidente da Republica, conforme prescreve o art. 42, sempre que não se trate dos casos claramente expressos no art. 52 e § 2º do art. 53;

Quanto ao 2º, que o art. 26 é bastante claro, referindo-se ao official que, de espada desembainhada, tenha de fallar a seu superior;

Si o consultante quer referir-se ás reuniões para critica após os exercicios, ou a outras analogas, não ha cabimento que a ellas compareçam os officiaes de espada desembainhada;

Quanto ao 3º, em relação á primeira pergunta, que as descargas devem ser feitas por batalhão, sempre que houver um ou mais batalhões em forma, como prescreve o art. 60 do regulamento, sendo por companhia nos casos dos §§ 4º e 5º do art. 63;

Com relação á segunda pergunta, o assumpto já foi resolvido pelo estado-maior e com relação á terceira pergunta a pentaria deve ser feita para o chão.

Saude e fraternidade.— José Caetano de Faria.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 57.633\$330 ao 1º tenente Jovinniano Roland Serrano (aviso n. 589);
De 3.440\$ a Francisco Alves & Comp. (aviso n. 589 A).

Requerimentos de despachados

Aspirante a official Gysse de Sá Brito, pedindo restituição de consignações que lhe foram descontadas. — Passe-se o respectivo titulo.

Aspirante a official Ebroino Dias Uruguay, pedindo contagem do tempo de serviço. — Deferido, de accordo com a informação prestada pelo Director do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Terceiro sargento João Alves da Costa, requerendo o truncamento de uma nota. — Não póde ser attendido, em vista das informações prestadas.

Eduardo Rodrigues de Oliveira, requerendo o pagamento, por exercicios findos, do soldo vitalicio, que deixou de receber. — Passe-se o respectivo titulo.

Soldado Paulo Pinho Dutra, solicitando permissão para se matricular na Escola Militar. — Não póde ser attendido, em vista do disposto no art. 49 do regulamento da escola.

Antenor Alves Barcellos, ex-soldado, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Prove o que allega.

Capitão José da Costa Dourado, pedindo unificação das dividas para com a Fazenda Nacional para descontar pela 10ª parte do soldo. — Não póde ser attendido.

Mario Sergio de Souza Castro e Hypolito Correa Alves de Araujo, proprietarios do predio em que está aquartelado o 14º regimento de cavallaria, pedindo o pagamento da importância de aluguel. — Os requerentes contractaram em 1910 continuar a alugar o predio de sua propriedade em Curitiba, para quartel do 15º regimento de cavallaria, por 350\$ mensaes; esse contracto, cuja duração era de dois annos, obrigou os contractantes á renovação sem augmento de aluguel desde que não prevenissem com antecedencia de 90 dias, no minimo; em março de 1913, pediram elles o augmento de aluguel para 450\$, o que lhes foi negado; em janeiro de 1914, fizeram novo contracto por dois annos com o inspector da região, augmentado o aluguel para 500\$; esse contracto não foi approved, porquanto, não tendo havido a prevenção com a antecedencia indicada no contracto primitivo, o augmento não podia ser feito. Por consequencia, os requerentes só tinham direito a receber, durante o anno de 1914, o aluguel mensal de 350\$000.

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO SOLDADO VITALICIO DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1915

Severino Soares da Silva.—Requeira a por si ou procurador legalmente constituído; organizando o processo nos termos do decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907.

Theodolito Francisco Pinheiro.—Idem, idem.

Thomaz Antonio dos Santos.—Idem, idem.

Valerio José de Oliveira.—Idem, idem.

Zefarino Martins da Cunha Filho.—Prove seus serviços de campanha, como allega ter prestado.

Zefarino Moreira do Amaral.—Requeira e organize o processo nos termos do decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907, juntando seu procurador a procuração.

Rufino da Sant'Anna Dias.—Apresente prova de serviço e certidão de que não é pensionista.

Simão Machado.—Seu procurador junte o respectivo instrumento, e proceda de accordo com o decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907.

Vicente Carvalho de Oliveira.—Idem, idem.

Serafim Xavier da Fonseca.—Idem, idem.

Dia 17

Vasco Xavier da Carvalho.—Prove nos termos do despacho de 27 de março de 1913 que esteve em serviço na campanha do Paraguay de 1865 a fevereiro de 1867, e quanto às certidões já apresentadas, de explicações sobre a divergencia entre ellas existente no tocante à data de seu regresso ao Brazil. Apresente ainda certidão do parçe. do Supremo Tribunal Militar que determinou a expedição da patente que exhibiu.

Dia 20

Manoel Antonio Soares.—Prove seus serviços de campanha.

Silverio Antonio da Silva.—Idem idem.

Francisco José Alveiro.—Junte prova de serviço e attestado de identidade.

José Emilio Pereira.—Faça assignar por mais uma pessoa o attestado de identidade, e apresente prova de serviço e certidão negativa de pensão.

Dia 25

Simão Alves Fagundes.—Habilite-se de accordo com o decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907.

Manoel Francisco da Rocha.—Complete o requerimento com as declarações exigidas, prove seus serviços e apresente attestado de identidade passado por pessoas do lugar em que reside.

Manoel Antonio da Rosa.—Habilite-se de accordo com o decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907, juntando seu procurador o respectivo instrumento de procuração.

Dia 26

Vicente Nunes Dornelles.—Requeira e organize o processo nos termos do decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907.

Eleuterio José Rodrigues.—Idem idem.

Vital Vieira Lopes.—Idem idem.

Gregorio Alves Cortêa.—Junte prova de seus serviços em campanha.

Marcolino Ferreira da Silva.—Idem idem.

Valencio José dos Santos.—Idem idem.

Serafim José dos Anjos.—Apresente certidão extrahida das relações de mostra do 9º corpo de cavallaria da Guarda Nacional.

Manoel Gomes Moreira.—Requeira juntando prova de serviço e attestado de identidade e,

tudo nos termos do decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907.

Basilio Duarte.—Requeira e prove seus serviços, nos termos do decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907.

Dia 27

Virgilio Antonio Caudilo.—Requeira nos termos do decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907, e apresente attestado de identidade.

Manoel Joaquim Ferreira.—Habilite-se de accordo com o decreto n. 6.768, de 11 de dezembro de 1907.

Comissão de Promoções

ACTA DA 19ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO GREGORIO THAUMATURGO DE AZEVEDO

Aos vinte e um dias do mez de maio de mil novecentos e quinze, presentes na sala da Comissão no Departamento Central da Secretaria da Guerra, o Sr. presidente da Comissão de Promoções do Exercito, general de divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e os seguintes membros da comissão, Srs. generaes de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, Gabino Basouro, general de divisão graduado Feliciano Mendes de Moraes, generaes de brigada Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Ilha Moreira, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Luiz Ba bello, Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, Luiz Antonio Cardoso e Celestino Alves Bastos e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, secretario, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

Constou o expediente: do requerimento do 1º tenente de artilharia Cicero Baeta de Farias solicitando a alteração de seu logar no Almanak Militar, submettido à Comissão pelo Sr. ministro, o qual é distribuido pelo Sr. presidente ao general Moraes Rego, para estudo; da entrega pelo Sr. presidente ao Sr. general Müller de Campos do officio em original de 13 de abril de 1908, do então tenente-coronel Felippo Schmidt, que serviu de base para a promoção por bravura do capitão Alvaro Cesar da Cunha Lima; solicitado para estudo do requerimento do 1º tenente Mario Cruz.

E lido, discutido e approvado o parecer do Sr. general Ilha Moreira, contrario ao requerimento do capitão Manoel da Motta Cabral, sendo assignado por todos os Srs. generaes presentes, para ser enviado ao Sr. ministro.

Apresentado pelo Sr. general Müller de Campos o voto em separado ao requerimento do coronel Alcino Cavalcante, o Sr. presidente faz proceder a sua leitura e o põe em discussão; mas, attendendo ao pedido do Sr. general Gabino Basouro, adia a discussão e faz-lhe presentes o parecer e mais papéis para apresentar um addendo ao seu voto em separado.

Proseguiu a comissão na discussão do projecto do regimento interno, capitulos VI e VII, arts. 29 e 42, sendo os mesmos approvados com modificação na redacção do art.30, por proposta do Sr. general Moraes Rego.

Achando-se assim terminada a discussão, o Sr. presidente declarou que vae submeter o projecto à sub-comissão que o organizou, para a redacção final, de accordo com as emendas approvadas.

Informando-se a comissão do claro existente no quadro dos officiaes de infantaria, approvou a seguinte proposta para ser sub-

mettida ao sr. ministro, fazendo-a acompanhar em anexo de parte da fé de officio do capitão Vicente de Albuquerque Mangabeira.

Proposta n. 13

Infantaria:

Com a reforma do major Antonio Bemvindo Ramos, por decreto de 19 do corrente mez, abriu-se uma vaga deste posto que, por ter sido a ultima preenchida por merecimento, compete, por antiguidade, ao graduado Dametrio Floduardo da Silva Azevedo, para o 11º batalhão do 4º regimento. A vaga de capitão, resultante, compete por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, ao 1º tenente Antonio Candido Viveiros Pinto, para a 3ª companhia do 18º batalhão do 6º regimento. Desta promoção e da reforma do 1º tenente Jacyntho Cary dos Santos, por decreto de 19 do corrente mez, resultam duas vagas deste posto, das quaes a primeira deve ser preenchida pelo 1º tenente Pio Pereira de Paula Dias, que reverteu á primeira classe do Exercito por decreto da mesma data, e a segunda compete por estudos ao 2º tenente João Rodrigues de Jesus, visto a penultima ter sido preenchida por antiguidade. Desta promoção e das transferencias para a arma de cavallaria dos 2ºs tenentes Mario de Campos Freire e Alfredo de Simas Enéas Junior, por decreto de 19 do corrente, resultam tres vagas deste posto que competem aos aspirantes Diogenes Anacleto Dias dos Santos, Manoel Roberto Teixeira e Manoel Guimarães Alves Nogueira.

Graduação:

A comissão deixa de fazer proposta de graduação a major na arma de infantaria, visto não satisfazer as exigencias do art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, o capitão n. 4, Vicente de Albuquerque Mangabeira, conforme se verifica da sua fé de officio.

Em seguida foi pelo Sr. presidente encerrada a sessão, lavrando eu, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta que vae assignada pelos generaes presentes.—Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão, presidente.—Bento Ribeiro, general de divisão.—Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, general de divisão.—Gabino Basouro, general de divisão.—Feliciano Mendes de Moraes, general de divisão graduado.—Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, general de brigada.—Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada.—Antonio Ilha Moreira, general de brigada.—Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada.—Tito Pedro de Escobar, general de brigada.—Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada.—Luiz Barbedo, general de brigada.—Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, general de brigada.—Luiz Antonio Cardoso, general de brigada.—Celestino Alves Bastos, general de brigada.

Confere.—Coronel Alexandre Leal.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Pelo Sr. ministro:

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo se recomende á Alandega de Poffo Alegre o cumprimento de uma circular.—De accordo com o parecer a reclamação imprcede.

Pelo Sr. director:

Mandel dos Santos Leonor, pedindo certidão. — A vista do que informa a Sub-Directoria, a certidão não pôde ser passada.

Odorico Rangel, pedindo pagamento de vencimentos. — Revalide o sello do requerimento. Encaminhe-se a Delegacia no Amazonas.

Francisco Monteiro de Araujo, pedindo certidão de tempo de serviço. — Não existindo no Thesouro as folhas dos annos indicados, nada ha que deferir.

Geraldo Matheus Barbosa do Amorim, pedindo se lhe faça no Thesouro o pagamento de 377\$419. — Revalide o sello do requerimento.

Maria Dutra da Silva, satisfazendo uma exigencia. — Apresente alvará no juiz.

Processo referente ao pagamento requerido por José Luiz de Carvalho, ex-continuo da Caixa de Amortização. — Satisfaca a exigencia da Procuradoria Geral da Fazenda.

Idem referida ao montepio de Felisbina Dornelles Padão. — Satisfaca as exigencias da Procuradoria Geral da Fazenda.

Julio José Muniz, pedindo pagamento de differença entre gratificações. — Indeferido.

Antonio Carlos de Oliveira, pedindo revisão de aposentadoria. — Faça a prova a que allude a Sub-Directoria da Despesa.

Eugenia Coquinat Coimbra, pedindo abono de pensão. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Processo relativo ao pagamento de 25\$ a Venancio João Barbosa (aviso n. 69 da Viação). — Revalide o sello da petição de fls.

Arthur Fernandes Campos da Paz (Dr.), pedindo restituição de sello pago a maior. — Requeira por intermedio da Brigada Policial.

João Conrado da Silveira Niameyer, pedindo revisão de aposentadoria. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1915

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 50 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 11.594, de 25 do corrente, que abra a este ministerio o credito de 843:479\$500, para occorrer aos compromissos resultantes do contracto para a construção do edificio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 29

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Em referencia ao vosso officio n. 745, de 10 de abril ultimo, com o qual transmittistes cópia da informação prestada ao requerimento do guarda, hoje official adaneiro, dessa alfandega João Norberto Ferreira Brandão, solicitando abono de uma gratificação por haver feito serviço de condução de saveiros com salvados do vapor inglez *Wolkma*, naufragado na barra da Tijuca. — communico-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 do corrente, que cabe a essa inspectoría pedir a concessão do respectivo credito, logo que o interessado requeira aquelle pagamento por intermedio dessa alfandega.

Dia 31

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 405 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeceu, em petição de 8 de maio corrente, Juscelino Barbosa, lavrador em Ballo

Horizonte, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, com redução de direcos, nos termos do § 2º do art. 3º da vigente lei da Receita, de tresentas garrafas de litro para leite, vindas de Paris, com as respectivas ro-lhas de papelão, as quaes se destinam a pe-quena installação de lacteinios da Thebaida, de propriedade do requerente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 45 — De accordo com o despacho proferido em 25 do corrente no incluso processo encaminhado com o officio n. 48, de 4 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, peço providencias no sentido de ser examinada a estampilha de fls. 19 v., a qual apresenta indicios de ter sido usada anteriormente.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 64 — Remettendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 97, de 5 de março ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Ondina Costa, filha de Lindolpho Costa, continuo da Administração Central da Inspectoría Federal do Portos, Rios e Canaes, peço-vos dignis. providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia dos pareceres exarados no referido processo.

N. 65 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 98, de 5 de março ultimo, referente á habilitação dos menores Eugenia, Eliza, Julieta e Benjamin Rooks, filhos de Daniel Rooks, 2º escriptorario, aposentado, da E. do F. Central do Brazil, ao montepio deixado pelo mesmo funcionario, peço-vos providencias afim de que sejam passados novos titulos, de accordo com o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no referido processo.

N. 66 — Restituindo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 653, de 11 de novembro ultimo, referente ao montepio que pretendem os filhos da finada ajudante da agencia do correio do Curato de Santa Cruz Maria Pia Alves, cabe-mo declarar-vos que, tratando-se de funcionario nomeado e fallecido na vigencia do art. 37 da lei 490, de 16 de dezembro de 1897, não ha pensão a abonar.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 67 — Restituindo o processo encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 140, de 31 de dezembro ultimo, relativo ao montepio pretendido pela viuva e filhos do Dr. Americo Barreira, preparador do Laboratorio de Odontologia da Faculdade de Medicina da Bahia, cabe-mo declarar-vos que, tratando-se de empregado nomeado e fallecido na vigencia do art. 37 da lei 490, de 16 de dezembro de 1897, não ha pensão a abonar.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 75 — Para que possa ter solução o vosso officio n. 509, de 19 do mez findo, que remetteu a conta de Emilio Uzac, na importancia de 12.629\$013, peço informeis si o fornecimento de que se trata foi autorizado pelo sr. ministro.

N. 76 — Communico-vos, para os devidos fins, que o sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Procuradoria Criminal da Republica no officio n. 401, de 11 do corrente, resolveu, por despacho de 19, autorizar a impressão nessa repartição das petições cujos modelos se acham annexos, necessarias ao serviço da cobrança da divida activa da União.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 38 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o sr. ministro, tendo em vista a representação constante do vosso officio n. 9º de 20 de fevereiro ultimo, resolveu, por porta-

ria de 19 de maio corrente, cassar a licença concedida a Coelho & Silva, estabelecidos a Praça da Republica n. 229, para venderem estampilhas do sello adheivo.

Sr. inspector de seguros:

N. 165 — Junto vos devolva, assignada pelo sr. ministro, a carta patente expedida por essa Inspectoría á sociedade de paculos mutuos São Salvador da Bahia, com sede na Capital do Estado da Bahia, e assim o processo referente á mesma sociedade, que acompanhou o vosso officio n. 318, de 45 do maio corrente.

N. 166 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o sr. ministro, por despacho de 15 de dezembro do anno proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 851, de 5 tambem do mesmo mez, resolveu dar provimento ao recurso, que interpozestes, de vossa decisão, impondo á companhia de seguros União Brazil a multa de 1.000\$, de conformidade com o art. 65 do regulamento a que se refere o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, para o fim de ser annullada a decisão recorrida, visto como o documento em que se baseou essa inspectoría, um simples prospecto ou annuncio da sociedade, não é sufficiente para provar a infracção de que trata aquelle dispositivo legal.

N. 168 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de março ultimo, resolveu indeferir o pedido de autorização para funcionar na Republica feito pela sociedade mutua A Unificadora, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 165, de 11 do mesmo mez.

N. 169 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 de fevereiro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 38, de 2 do mesmo mez, em que a sociedade Mutua Formignense, com sede na cidade de Formiga, Estado de Minas Geraes, pediu autorização para funcionar na Republica.

N. 170 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 15 de março ultimo, indeferido o requerimento em que a sociedade mutua Concordia, com sede nesta Capital, pediu approvação de novas series de inscriptes, junto vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 132, de 2 do mesmo mez.

— Sr. Dr. chefe de Policia:

N. 167 — Remettendo-vos o incluso processo relativo ao officio da Inspectoría de Seguros, n. 851, de 5 de dezembro do anno proximo findo, que me devolveis opportunamente, peço-vos providencias no sentido de ser impedido o funcionamento da companhia de seguros União Brazil, com sede nesta Capital, visto como, conforme vereis do mesmo processo, o objecto das operações da mesma sociedade constitue jogo prohibido pelo Codigo Penal.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 188 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Bonito, no Estado de Pernambuco, Philemon Rocha.

N. 189 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collecter das Rendas Federaes em S. José dos Mattões, Estado do Maranhão, Leão Ballo de Souza.

N. 190 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collecter de Alagoa Grande, Estado da Parahyba, Manoel Velloso da Silveira Lopes.

N. 191 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do administrador da mesa de rendas de Salinas, na Tintova, Estado do Maranhão, Antonio da Rocha Miranda.

N. 192 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escrivão da collectoria das rendas federaes de Triumpho,

Estado de Pernambuco, Genesio Xavier Bezerra.

N. 193 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente postal Macau, Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Ferreira do Carmo.

N. 194 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do agente postal em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, Delfino Leite de Oliveira.

N. 195 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collectôr das rendas federaes em Jaboticabal, no Estado do Paraná, Albrício Vieira da Silva Braga.

N. 196 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente postal de Riachão, Estado de Sergipe, Flora Freire de Menezes.

N. 197 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collectôr das rendas federaes em Castanhal, Estado do Pará, Martinho Linhares do S. Barreto.

N. 198 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o processo devolvido com o vosso officio n. 882, de 16 de novembro do anno proximo passado, o relativo á prestação de fiança de Joaquim Luiz Monteiro de Barros, fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, por não constar da cópia do respectivo termo qual o valor effectivo da alludida fiança e o acto que o áxou, cumpre-me sciencificar-vos ser de 6:000\$ o quantum arbitrado para garantia da gestão dos fiscaes da mencionada Alfandega e de seus prepostos, conforme estabelece a Decisão n. 47, do Ministerio da Fazenda, de 11 de novembro de 1897.

N. 199 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do collectôr das rendas federaes em Campo Largo, Estado do Paraná, Alexandra Gonçalves Cordeiro de Miranda.

N. 200 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collectôr das rendas federaes em Caruarú, Estado de Pernambuco, Manoel Affonso da Silva Porto.

— Sr. delegado fiscal em Serra Madureira, N. 27 — Remetto-vos o incluso processo, que me devolveis opportunamente, em que Francisco de Castro & Irmão, negociantes e proprietarios residentes no lugar denminado Marcão do Romarso, do departamento do Alão Jurná, nesse territorio, faz accusações a José Gualberto Teixeira de Moura, encarregado do posto fiscal desse territorio, recommendo presteis informações a respeito.

N. 28 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 7, de 9 de agosto de 1913, referente ao processo, que incluso vos devolve, declaro-vos, para os devidos fins, que, não tendo o Tribunal de Contas registrado o credito de que trata o mesmo processo, para o pagamento de gratificação, por substituição, ao 1.º escripturario dessa delegacia, José Gregorio dos Reis, devo a divida de que se trata ser processada por exercicios findos, visto achar-se encerrado o exercicio de 1913.

— Sr. delegado fiscal na Bahia.

N. 54 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 221, de 24 de abril do corrente anno, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 50\$, constituída em moeda corrente e prestada por Julio Florencio Borges, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptivo de Mesa de Renda, de Caramuru, nesse Estado, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 136 de 23 de setembro do anno de 1913, que ora vos devolve.

N. 55 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 24, de 2 de março ultimo, referente ao contracto enviado, por cópia, e assignado pela « Società Italiana de Navigazione », para a arrecadação

do imposto de transitos, recommendo-vos providencias afim de que seja lavrado novo termo, de accordo com o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915.

N. 55 — Tendo o Ministerio da Justiça transmittido, com o aviso n. 179, de 14 de janeiro ultimo, a reclamação que lhe foi feita sobre a falta de pagamento de vencimentos, relativos aos tres ultimos mezes de 1914, aos funcionarios da Inspeccão do Porto de S. Salvador, recommendo-vos presteis informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 30 — De accordo com o despacho proferido, em 24 do corrente, sobre o vosso officio n. 78, de 19 de outubro ultimo, em que communicas a recusa por parte do engenheiro Francisco Murcondes Pereira, chefe da Commissão de Fiscalização das Obras do Porto, de exhibir prova de já haver pago, como allega, quando em exercicio de cargo ilatante, o imposto da selo de nomeação, recommendo-vos mandeis proceder ao desconto desse imposto a que está sujei o por lei o funcionario em questão, caso insista na recusa de apresentar documentos comprobatorios da quitação de tal imposto.

N. 31 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria da licença para tratamento de saúde, concedida a Eduardo Vieira Perdigão, 3.º escripturario da Alfandega desse Estado.

N. 32 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de concessão de licença, para tratamento de saúde, ao 2.º officio aduaniro da Alfandega desse Estado, Socrates Barbosa Garcia.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 31 — Declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mez corrente, resolveu approuar a relação dos funcionarios, commerciantes e industrias dessa praça, a que vos referis em officio n. 11, de 13 de março ultimo, e que devem constituir as comissões arbitraes, na alfandega desse Estado, no corrente anno.

N. 32 — Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 53, de 12 de dezembro ultimo, que encaminhou o requerimento de D. Maria Fabris, pedindo anullamento do processo de montepio que pretendia, na qualidade de viuva do ex-carteiro da Administração dos Correios desse Estado, Umberto Fabris, declaro-vos, para que deis conhecimento á interçada que o proseguimento do processo, está dependendo da exhibição da certidão de idade da habilitanda que figura na certidão de casamento anexa ao processo com o nome de Luiza.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 22 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do mez corrente, resolveu approuar o acto de que destos conta em officio n. 23, de 27 de fevereiro ultimo, pelo qual designastes o agente fiscal dos impostos de consumo na 1.ª circumscripcão desse Estado, Raul Abrantes, para organizar a estatística dos mesmos impostos referentes ao anno de 1914.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 44 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos das nomeações de Antonio José Sampaio, para collectôr em Arayoses, e de José Manoel Alves, para idêntico lugar em Monção.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 22 — Afim de que possa ser resolvido o processo encaminhado com o aviso do Ministerio da Marinha n. 5.439, de 11 de dezembro do anno passado, e referente á aposentadoria de Antonio Albino dos Santos, no cargo de contra-mestre da officina de fundição da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Lajario, recommendo-vos informeis, por telegramma, qual a data em que foi ahí recebido o

Diario Official que publicou o decreto da alludida aposentadoria.

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu indeferir o requerimento anexo ao processo encaminhado com o vosso officio n. 2, de 10 de janeiro de 1914, no qual o Dr. Vicente Miguel da Silva Abreu, ex-procurador fiscal da Delegacia do Thesouro no Estado do Goyaz, pede sua inscripcão no montepio dos Funcionarios Publicos Civis.

— Sr. delegado fiscal em Minas-Geraes:

N. 49 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por despacho do dia 11, foi indeferido o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 16, de 27 de janeiro ultimo, em que Augusto Cesar Moreira, reclama contra o acto dessa delegacia de ter cobrado a quantia de 400\$ em sello pela patente de maior da Guarda Nacional, visto já ter sido a questão resolvida pela ordem n. 4, de 5 de janeiro, á Recebtoria do Districto Federal.

N. 50 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, por despacho de 23 do mez corrente, approuar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 105, de dia 12, que faz Diomar Branco, escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Monte Santo, nesse Estado, de Affonso Teixeira Branco, para seu ajudante.

N. 51 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, proferido sobre o objecto do officio do director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de n. 93, de 14 de abril ultimo, recommendo providencias afim de que sejam remetidos ao Tribunal de Contas, para o devido julgamento, os processos de prestação de contas do thsoureiro daquella Estrada, Francisco José Vieira Ferraz, relativos aos exercicios de 1903 a 1911, cujos documentos já foram enviados a essa delegacia, conforme allegou a referida Estrada de Ferro.

N. 52 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 203, de 22 de abril ultimo, resolveu, em sessão de 20 do mesmo mez julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:400\$000, constituída por uma caderneta da Caixa Economica sob numero 24.888, com o deposito de igual quantia e prestada por Cherubina Guimarães Teixeira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Cataguazas, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 238, de 21 de outubro do anno passado, que ora vos devolve.

N. 53 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 203 de 22 de abril ultimo resolveu, em sessão do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$000, constituída em moeda corrente e prestada por D. Honorina Alves de Oliveira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Villa Nova de Lima, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 267, de 25 de novembro do anno passado, que ora vos devolve.

N. 54 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 222, de 24 de abril do corrente anno, resolveu, em sessão de 20 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 12\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica, sob n. 24.815, e prestada por João Augusto de Souza Westin, afim de garantir a responsabilidade de D. Idalina Candida Westin e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente de 3.ª classe do Correio, em Santo Antonio do Machado, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 228, de 14 de

outubro do anno passado e que ora vos devolve.

N. 55 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 219, de 24 de abril do corrente anno, resolveu, em sessão de 20 do corrente mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:400\$, constituída por tres applicas da Divida Publica, de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, ns. 183.576, 307.025 e 307.028, e prestada por Oswaldo Grivel, afim de garantir a responsabilidade de Joaquim Passos de Souza e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Mar de Hespanha, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 249, de 31 de outubro do anno passado e que ora vos devolve.

N. 56 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 219, de 24 de abril do corrente anno, resolveu, em sessão de 20 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1:200\$, constituída por duas cadernetas uma n. 61.232, série A, da Caixa Economica Federal em S. Paulo, com deposito de 1:080\$, e outra n. 24.840 da Caixa Economica do Estado de Minas Gerais, com o deposito de 120\$, e prestada por Cyrillo Otoni afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio da cidade de Caldas, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 218, de 6 de outubro do anno passado, que ora vos devolve.

N. 57 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 219, de 24 de abril do corrente anno, resolveu, em sessão de 20 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 700\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 23.326, com o deposito de igual quantia, e prestada por Fortunato Pinheiro, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. Miguel Jequitinhoma, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 197, de 12 de setembro do anno de 1913, que ora vos devolve.

N. 58 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, por despacho de 25 do mez corrente, approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 102, do dia 12, que faz José Gomes Ribeiro, collecter das rendas federaes, em Monte Santo, nesse Estado, de José Mafra Ribeiro para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 92 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 212, de 20 de agosto de 1913, em que a Companhia Navegação do Amazonas solicita baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega desse Estado em 14 de maio do mesmo anno, resolveu, por acto de 24 de maio corrente, que a mesma deve dirigir-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o paragrapho unico, do art. 62 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

N. 93 — Devolvendo-vos o incluso processo, a que se referem vossos officios ns. 90, de 20 de maio de 1914, e 28, de 13 de março ultimo, este dirigido á Directoria da Despesa Publica, concernente á habilitação á percepção do montepio pretendido por D. Ludovina Augusta Machado, viuva de Martinho de Oliveira Machado, commandante do cruzador aduaneiro *Dias da Silva*, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias dos pareceres exarados no referido processo.

N. 94 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 432, de 5 de dezembro de 1913, em que a Companhia de Navegação do Amazonas solicita baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega desse Estado em 31 de março do mesmo anno, resolveu, por despacho de 24 do corrente, que a mesma deve dirigir-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o paragrapho unico, do art. 62, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

N. 95 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 234, de 1 de setembro de 1913, em que a Companhia Navegação do Amazonas solicita baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega desse Estado, em 29 de abril do mesmo anno, resolveu, por acto de 24 do mez corrente, que a requerente deve dirigir-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o paragrapho unico do decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 60 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria da licença, para tratamento de saúde concedida a Sylvio José dos Santos, 1º escripturario da Alfandega do Paranaguá.

N. 61 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 16, de 20 de fevereiro ultimo, referente á habilitação ao montepio pretendido por D. Anna Corrêa de Araujo e outros, viuva e filhos de Hermogenes Alves de Araujo, patrão dos escaleres da Alfandega de Paranaguá, recommendo-vos prestes as informações a que alludem os pareceres exarados no referido processo.

N. 62 — Devolvendo o processo que acompanhou o vosso officio n. 25, de 11 de março ultimo, relativo ao montepio e meio soldo que pretende D. Augusta Picheth de Campos, viuva do 2º tenente do Exército Antonio Pereira Campos, recommendo-vos providencias para que seja pago com revalidação e sello do documento de fls. 32.

N. 63 — De accordo com o despacho proferido em 24 do corrente no processo que acompanhou o vosso officio n. 7, de 19 de janeiro ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Leonor Marques da Silva, filha de José Manoel Marques da Silva, porciro aposentado dessa delegacia fiscal, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias dos pareceres exarados no mesmo processo.

N. 64 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 216, de 23 de abril do corrente anno, resolveu, em sessão de 20 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 100\$, constituída em moeda corrente, e prestada por Vidal Beira Fontoura afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes da Villa Colombo, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 140, de 30 de novembro do anno passado, que ora vos devolve.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 67 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 204, de 22 de abril do corrente anno, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 900\$, constituída por uma applica da divida publica no valor de 1:000\$, uniformizada n. 505.563, e prestada por Antonio Souza Ramos afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de

collecter federal de Cabo, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 136 A, de 7 de outubro do anno passado, que ora vos devolve.

— Sr. delegado fiscal no Piahyba :

N. 31 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, por despacho de 2 do mez corrente, approvar a relação dos funcionarios, commerciantes e industriaes dessa praça, que devem compôr as comissões arbitraes da Alfandega do Piahyba, nesse Estado, e a que vos referis em officio n. 59, de 19 de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 20 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 1, de 20 de janeiro deste anno, e de que trata o de n. 17, de 24 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por Manoel Mauricio Freire, estabelecido no municipio de Macalyba, do despacho dessa delegacia confirmativo do da inspectoría da alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 3:000\$ por infracção do regulamento approved pelo decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906 (ord. 122, n. V, letra e), resolveu, por acto de 25 do corrente mez, tomar conhecimento do recurso, para, reformando a decisão recorrida, mandar impôr apenas a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra e, do citado decreto.

N. 21 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 24 de março ultimo, indeferido o requerimento em que os 2ºs escripturarios dessa delegacia pediam abertura de concurso de guarda-mór e seus ajudantes, junto vos devolve, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 20, de 19 de setembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 82 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser entregue ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, logo que seja desoccupada, a parte leste do edificio da Alfandega do Rio Grande, onde funciona o corpo de guarda e armazens ns. 2 e 3, afim de ser alli installada uma dependencia da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme requisitou aquelle ministerio em aviso n. 11, de 8 de janeiro ultimo.

— Sr. juiz de direito de Santo Antonio de Padua — Estado do Rio de Janeiro :

N. 27 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo-se á solicitação constante do vosso officio requisitorio de 4 de fevereiro ultimo, esta directoria autorizou a entrega á D. Juventina Ferreira Pinto, por conta do emprestimo do Cofre de Orphãos, de 24 de outubro de 1911, a quantia de 2:168\$953 e não 2:143\$953, como consta do mesmo officio requisitorio, sendo : de capital, 1:872\$, e de juros de 5%, contados da data do citado emprestimo até 1914, 296\$953, e não 271\$953, como por equívoco foi mencionado no alludido officio.

— Sr. delegado fiscal de Santa Catharina :

N. 28 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 50, de 30 de setembro de 1914, a que se refere o de n. 2, de 18 de janeiro findo, endereçado á Directoria da Despesa Publica, relativo á habilitação de D. Francisca Euflabia da Silveira, mãe do finado musico de 1ª classe do Exército Tito Silveira, á pensão de meio soldo deixada pelo mesmo, recommendo-vos providencias afim de que seja produzida nova justificação, na qual funcione o Dr. procurador fiscal.

N. 29 — Devolvendo o incluso processo de que tratam os vossos officios ns. 47, de 5 de setembro, e 29 de novembro ultimos, referentes ao montepio pretendido pela viuva e fillas do ex-fiel do thesoureiro dessa repartição Joaquim Antonio Gomes, declaro-vos, de

accôrdo com o despacho proferido em 23 do corrente, que, tratando-se de empregado nomeado e exonerado na vigência do art. 37 da lei n. 400, de 16 de dezembro de 1897, sem que houvesse contribuído para o montepio, não ha direito à pensão pretendida.

N. 27 — Devolvendo o incluso processo do exercício findo, encaminhado com o vosso officio n. 47, de 4 de julho de 1913, em que são credores Narciso Rodrigues Machado e Heremilano Xavier Neves, recomendo-vos providências para que seja cobrado com revalidação o sello dos traslados de procuração de fls. 2 e 3, conforme exigiu o Tribunal de Contas em officio n. 906, de 24 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 271 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 27 do corrente, resolvei approvar a concessão de aforamento do terrenos de marinha situados na cidade de Cananéia, requerido pela Companhia Paulista de Madeiras (Paulista Lumber Company), de accôrdo com o processo a que se refere, entre outros, o vosso officio n. 159, de 14 de maio actual.

N. 272 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Guataparã, na petição annexa ao processo encaminhado com o vosso officio n. 288, de 23 de setembro de 1914, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma machina tractora a gasolina, a que se referem os inclusos documentos, vinda de Buenos Aires pelo vapor *Vestris*, destinada à fazenda Guataparã, pertencente à petionaria.

N. 273 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, seguindo communicou o seu presidente, em officio n. 219, de 23 de abril do corrente anno, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 720\$000, constituída por uma caderneta da Caixa Economica sob n. 94.639, série A e prestada por D. Luiza Diniz, afian de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio da Lapa, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 326, de 28 de outubro do anno passado, que ora vos devolve.

N. 274 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 207, de 22 de abril do corrente anno, resolveu, em sessão de 29 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:000\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica sob n. 94.651, série A, e prestada por Theodulo Dias alim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha ter no lugar de collector federal de Boa Esperança, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 327, de 28 de outubro do anno passado, que ora vos devolve.

N. 275 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 23 do mez corrente, resolvei approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 153, de 10, que faz Americo Firmino Machado, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itapira, nesse Estado, de José Franco Machado para seu ajudante.

N. 276 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria da prorogação da licença para tratamento de saúde concedida a Paulo Silva Machado, fiel do thesoureiro dessa delegacia.

N. 277 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 299, de 22 de dezembro findo, relativo ao montepio pretendido por D. Isaura Ortiz de Carvalho e pelas menores Marina e Flora, viuva e filhas de João de Carvalho, machinista do

rebarador S. Paulo, recomendo-vos sejam satisfeitas as exigencias constantes dos pareceres exarados no referido processo.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1915

D. Joanna Rey Novaes, pedindo que seja concedido credito à Collectoria de Barra Mansa para pagamento de suas pensões.— Complete com revalidação o sello do requerimento.

Dia 28

Cypriano Ferreira dos Santos, continuo da Caixa de Conversão, pedindo certidão.— Nada ha que certificar, por não lhe terem sido pagos os vencimentos do mez de dezembro ultimo. Fica sem effeito o despacho de 26 do corrente.

Julista Maria dos Anjos, pedindo pagamento dos vencimentos do seu fallecido marido.— Apresente documentos que provem o seu direito ao que requer. A allegação de que os documentos necessarios foram apresentados à 2ª Pagadoria em abril de 1913 não aproveita, porque esses documentos já foram recolhidos ao cartorio do Tribunal de Contas.

A. Thum, pedindo pagamento do aluguel do predio n. 483 da rua Capitão Salomão.— Apresente procuração.

DD. Franklin de Almeida, Furtado e Jandyrá Furtado Lopes, pedindo pagamento de pensões.— Apresentem seu titulo para ser apostillado.

D. Estephania Cordovil Vianna, pedindo pagamento de pensão.— Apresente seu titulo de montepio para ser apostillado. Seja o processo presente à Directoria do Gabinete, para que se digno autorizar a inclusão na folha do exercicio de 1913.

Dia 29

Antonio Dias dos Santos, pedindo transfêrencia de credito para a Delegacia Fiscal na Bahia.— Prove a qualidade de procurador.

Manoel Ismael Zenada, pedindo restituição de imposto cobrado sobre seus vencimentos.— Compareça nesta repartição para prestar esclarecimentos.

José Antonio de Carvalho Chaves, pedindo pagamento de pensões.— Apresente seu titulo para ser apostillado.

Licínio de Souza Carneiro, pedindo para que seja suspenso o desconto que soffre a pensão de sua tutelada Scynthia.— Indeferido, à vista da informação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1915

Antonio Joaquim Moreira Netto.— Transfira-se.

Manoel Rodrigues Rosa.— Idem.

Joaquim Oliveira Monteiro.— Transfira-se, em seguida à apresentação da patente de registro do corrente anno.

Antonio Gomes Ferreira Lima.— Já estando attendido, archive-se.

João Souza Laurindo.— Restitua-se a quantia de 448\$198 levando-se a despesa « Receita a annullar ».

Magnovita Filgueiras & Pinto.— Averbese a mudança.

Delphim Freitas Moutinho.— Pague o debito.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.— Revalide o sello da petição.

Manoel Teixeira Pinheiro.— Revalide o sello do documento de fls. 3.

Rita Mafosina de Souza.— Prove, na forma indicada no parecer, a data em que foi demolido o predio.

J. Tavares.— Faça-se a annullação proposta e officio-se nos termos do parecer.

Victorino Vaz, Pinto do Amaral.— Restitua-se a importância de 26\$, levando-se a despesa a « Receita a annullar ».

Pedro Alcantara Berquó.— Restitua-se a quantia de 496\$300, levando-se a despesa a « Receita a annullar ».

João Carlos Souto Costa.— Estando junto o conhecimento sob o n. 5.677, de 13 de junho do anno findo, restitua-se a quantia de 54\$, levando-se a despesa a « Receita a annullar ».

João Evangelista de Lima.— Restitua-se a quantia de 196\$399, levando-se a despesa a « Receita a annullar ».

Antonio Lopes Santos.— Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despesa a « Receita a annullar ».

Meirelles Zamith & Comp.— Restitua-se a quantia de 1.832\$937, levando-se a despesa a « Receita a annullar ».

Dr. Alvaro Catanhada.— Transfira-se.

Alvaro Souza Fernandes.— Idem.

Manoel Alves Camillo.— Idem.

Joaquim Antonio Azevedo.— Idem.

Angela Grun Moss.— Idem.

Margarida Alves Figueiredo.— Idem.

Custódio Domingues Corrêa.— Idem.

José Alves Cruz.— Idem.

Ernesto Jorge Cap-te.— Idem.

Alfredo Corrêa Villaca.— Idem.

João Augusto Costa.— Idem.

Arthur Bastos & Comp.— Paguem o debito accusado no parecer.

Manoel Francisco Mendes.— Reconheça a firma do documento junto.

Pedro Iguaçio Martins.— Averbese a mudança.

Domingos Joaquim da Silva.— Faça-se a alteração proposta, a partir do fevereiro proximo findo.— Impozha a multa de 200\$000, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

J. S. Almeida.— A' 1ª Sub-directoria.

José Leonardo Costa.— Transfira-se em seguida à apresentação da patente do registro.

Consuelo Cabello de Carvalho.— A' 2ª Sub-directoria.

José Pires Cordeiro da silveira.— Em face do parecer, não tendo a reclamação sido apresentada dentro do prazo de 30 dias, contado da data em que se tornou obrigatorio o decreto n. 11.521, de 19 de março do corrente anno, nada ha que deferir.

Maria José Lobo Bittencourt.— Prove, com certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, se o predio é abastecido exclusivamente por hydrometro.

Eduardo & Filho.— Averbese a mudança. Impozha a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Société A. Etablissement Emilio Laport & Comp.— Defruido.

A. G. Carvalho Junior & Comp.— Satisfacam a exigencia do parecer.

Oscar Menezes Pamplona.— Archive-se.

Borges & Comp.— Averbese a mudança.

Rosa Silva Nogueira.— Apresente certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas provando como tem sido feito o supprimento do predio n. 23 da travessa Coronel Julião.

Joanne Douglas.— Faça-se o cancelamento nesta repartição das devidas do exercicio de 1914 e 1915, e officio-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser annullada a divida da presente contra-fé.

Antonio Fernandes Santos.— Juntado a patente de registro, transfira-se.

J. F. Mello Júnior. — Indeferido. A reclamação está preempita.

Manoel Almeida Neves. — Selle os documentos de fls. 7 e 8.

Dr. José Maria Coelho. — Selle o documento junto com estampilha federal.

Antonio Bastos de Oliveira e outros. — Juntem o contracto social.

Joaquim Carlos da Silva. — Annulle-se a divida de que trata o parecer, e façam-se os necessarios cancellamentos.

João Souza Martins. — Annulle-se a contra fe junta e officio-se nos termos do parecer.

Alfredo Pavageau. — Annullem-se as dividas referidas no parecer, officiaudo-se nos termos do mesmo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, afim de ser extrahida nova certidão pela forma proposta, e substituiu-se as certidões a que se refere o mesmo parecer.

Lino Soares Pinto. — Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

José Francisco Bonança. — Idem idem.

Dr. Acyndino Vicente de Magalhães. — Annullem-se as dividas a que se refere o parecer, officiaudo-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio de Freitas Paiva. — Pela verba «Recicla a annullar» restitua-se a quantia de 51\$000.

Manoel José Rodrigues Villas. — Transfira-se.

Manoel Fonseca Moffa. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

— Dia 31 de maio de 1915

N. 921—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, respondendo o officio sem numero de 29 do corrente.

N. 925—Ao Sr. director do Serviço de Informaçoes do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, respondendo o officio n. 331 de 27 do corrente.

N. 925—Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo o attestado de frequencia do pessoal das tabellas A e B.

N. 927—Ao mesmo, respondendo o officio n. 39 de 23 deste mez.

N. 928—Ao mesmo, enviando a folha do aluguel de casa do porteiro desta repartição.

N. 929—Ao mesmo, enviando a folha do aluguel de casa do director desta repartição.

N. 930—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, pedindo autorizaçao para aquisiçao de 200 resmas de papel couchet, na praça.

N. 931—Ao mesmo, respondendo o officio n. 73 de 26 do corrente.

N. 932—Ao sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção na operaria Alzira Sanjurjo Maia.

N. 933—Ao Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, respondendo o officio n. 473 de 26 do corrente.

N. 934—Ao mesmo, respondendo o officio n. 476 de 26 do corrente.

N. 935—Ao mesmo, respondendo o officio n. 474 de 26 do corrente.

N. 936—Ao mesmo, respondendo o officio n. 487 de 27 do corrente.

N. 937—Ao Sr. J. Baptista da Costa, respondendo o officio-circular de 24 do corrente.

N. 938—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo o attestado de frequencia do pessoal da tabella C.

Requerimentos despachados

Manoel Amancio Barreira. — Informe a Seccao Central.

Pedro Paulo da Fonseca Ramos. — Idem.

João Gonçalves do Couto. — Idem.
Alvaro Graça. — Idem.
Waldemiro Franca. — Sim, em termos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

— Dia 28 de maio de 1915

Ao delegado regional em Belém :
N. 309 — Recommendando que notifique a sociedade Providente Amazonense a não proseguir nas operações que pratica, antes de preenchidas as formalidades do regulamento 5.072 de 1903 e sob as penas no mesmo estabelecidas.

— Ao delegado regional em São Paulo :
N. 313 — Remettendo o processo relativo a petição em que D. Carolina Maria de Oliveira Reis solicita providencias contra a União Beneficente Paulista.

— A' sociedade Dote Matrimonial :
N. 314 — Recommendando que preste esclarecimentos quanto á importancia que reclamam, pelos seus contractos de seguros, os mutualistas Americo Machado, Nestório de Paula Ribeiro, Octavio Alves de Britto e Maria Rosa de Jesus.

— A' sociedade A Mutualidade do Sul :
N. 315 — Recommendando que informe com urgencia qual o numero de obitos verificados até hoje na serie «Liberal», assim como a data em que ocorreram, bem assim os nomes dos mutualistas fallecidos.

— Aos fiscas de Seguros, Hermenegildo dos Santos Lobo e Antonio Carneiro Brandão ;
N. 317 — Ordenando exame na escripturaçao da sociedade A Herança Popular.

— Ao director geral chefe do Gabinete :
N. 320 — Remettendo o processo relativo á reforma dos estatutos da sociedade A Insuperavel.

— A' sociedade Iracema :
N. 321 — Marcando o prazo de 30 dias para que effectue o pagamento dos dotes comprehendidos na 3ª chamada, sob as penas comminadas no regulamento 5.072 de 1903.

— A' sociedade Fraternidade Sul-Mineira :
N. 324 — Communicando que não pôde ser concedido o levantamento do deposito, antes de cumpri-lo e disposto no art. 10 §§ 1º e 2º do regulamento 5.072 de 1903.

— Dia 29

— Ao director geral chefe do Gabinete :
N. 325 — Propondo a cassação da carta-patente expedida á sociedade Fraternidade Sul Mineira, visto ter a mesma entrado em liquidação.

N. 326 — Remettendo o processo relativo á reforma de estatutos da Caixa Mutua de Pensões Vitalicias.

N. 329 — Informando sobre as providencias tomadas a respeito do modo irregular pelo qual a sociedade A Barbaencense alterou os seus estatutos.

N. 333 — Remettendo a exposiçao feita pelos fiscas de seguros H. Santos Lobo e A. Carneiro Brandão, acerca da sociedade A Herança Popular e propondo a cassação do decreto que autorizou o seu funcionamento.

— A' sociedade A Rio de Janeiro :
N. 334 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que solicitava a approvaçao de novas series de operações.

— A' sociedade A Fortaleza :
N. 335 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que pedia autorizaçao para funcionar na Republica.

— A' sociedade União Garangolense :
N. 336 — Communicando que o Sr. ministro lhe permite realizar o deposito em parcelas semestrais de 50:000\$000.

— A' sociedade Salvadora Mineira :
N. 339 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o pedido de approvaçao dos novos planos.

Requerimento despachado

Alvaro Bueno Caldas. — Revalide o sello da petição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

— Expediente de 31 de maio de 1915

Sr. inspector federal das Estradas :
Resolvendo sobre o requerimento de João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, contractantes da construcção das linhas ferreas de S. Pedro a S. Luiz e S. Borja e de Alegrete a Santiago, o qual informastes por officio n. 249/S, de 20 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, já estando em estudo uma proposta dos mesmos para a revisao do seu contracto, fica prorogado por tres mezes, a contar da presente data, o prazo para o inicio das entradas das quotas de fiscalizaçao correspondentes á linha de Alegrete a Santiago, cujos estudos ainda não foram realizados (aviso n. 62).

— Communicou-se ao Ministerio da Agricultura que, sendo de propriedade do Estado da Bahia a Estrada de Ferro de Nazareth, somente áquelle Estado cabe providenciar para o cercamento da linha em ordem a ser evitada a mortandade do gado pelos trens que nella circulam (aviso n. 13).

Directoria Geral de Correios e Telegraphos PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 1ª seccao — N. 18 — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1915.

Sr. embaixador dos Estados Unidos da America do Norte — Tenho a honra de communicar-vos, em resposta ao vosso officio de 12 do corrente, que foram dadas as devidas providencias para serem remetidos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, endereçados á Bibliotheca do Congresso dos Estados Unidos, os volumes constantes da lista junta em duplicata, deixando de ser satisfeito integralmente o vosso pedido, por não possuir a bibliotheca deste ministerio todos os volumes mencionados na lista que acompanhou o citado officio.

Saude e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra.*

Lista das publicações deste ministerio remetidas á Bibliotheca do Congresso dos Estados Unidos.

Designação	Volumes
Boletim do Ministerio da Viação e Obras Publicas.....	4
Estatisticas das Estradas de Ferro da União, 1910 e 1911.....	2
Relatorio da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1907, 1909, 1912 e 1913.....	4
Portos do Brazil.....	1
Relatorio do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 1909, 1912 e 1913.....	9
Primeira seccao da Directoria Geral de Correios e Telegraphos, 28 de maio de 1915. — José Crispiniano Valdstaro, director de seccao.	

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de maio de 1915

Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que o carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, José Lucas da Costa Sobrinho, pede ser submettido a nova inspecção de saúde, e conforme solicitou o Ministerio da Fazenda em aviso n. 197, de 20 de maio corrente.

— Autorizou-se a mesma directoria a promover inquerito administrativo em que fique provado que a molestia que invalidou o agente do Correio da estação central de Baturité, Estado do Ceará, Manoel de Oliveira, fôra adquirida no exercicio das respectivas funções, conforme pediu o Ministerio da Fazenda em aviso n. 188, de 17 de maio corrente.

— Foram encaminhados:

Ao Ministerio da Fazenda, os processos de aposentadoria de Francisco de Assis Gomes de Neiva (aviso n. 282, de 29 de maio corrente) e de Virgilio Silvestre de Faria (aviso n. 281, da mesma data);

A secretaria da Camara dos Deputados, os requerimentos em que Joaquim José Rodrigues, pintor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Antonor Nunes de Sá, operario de 2ª classe da 4ª divisão da mesma estrada, pedem ao Congresso Nacional um anno e seis mezes de licença, respectivamente, para tratamento de saúde (avisos ns. 275 e 276, de 28 de maio corrente).

Requerimento despachado

João de Deus Corrêa de Lacerda, ajudante do porteiro da Directoria Geral dos Correios, pedindo para assignar-se João de Deus Lacerda. — Dirija-se á Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados:

Dia 23 de maio de 1915

Luiz Moreira, conductor de malas da linha Directoria a Campos, solicitando sessenta dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, nos termos do informado.

Dia 27

João Francisco Conrado, remador dos escafores da Administração dos Correios de Pernambuco, solicitando sessenta dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, nos termos do informado.

Dia 28

Lucilia da Luz Povoas, ajudante da agencia postal de Obras do Porto, Maria Eugenia de Amorim, ajudante da agencia postal do Largo de Catumbé, nesta Capital, solicitando permuta dos respectivos cargos. — Como pedem.

Dia 30

Balthazar Bernardino Baptista Pereira, 3º official: Thiers da Cunha Porto, praticante de 2ª classe, e Arthur Angrense Pires, auxiliar de praticante, Estado do Rio, pedindo reconsideração do acto do administrador, que os suspendeu por 5 dias. — Dou provimento ao recurso de Arthur Angrense Pires e Thiers da Cunha Porto, do acto do administrador do Estado do Rio, que os suspendeu por 5 dias, para julgar sem effeito a punição, por não lhes caber responsabilidade da falta verificada. Quanto ao recurso de Balthazar Bernardino Baptista Pereira, interposto contra o mesmo acto, dou igualmente provimento, mas para capitular a falta no § 1º do art. 483 do regulamento, e impor-lhe, como imposto, a multa de 30\$000, maxima pena desse artigo, dadas as circunstancias que rodearam o facto.

Adeodato Pires, amanuense, Minas Geraes e Aristides Silveira, amanuense, Paraná, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido. Os vencimentos não são iguaes.

Arnaldo de Moraes, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, recorrendo da portaria que o responsabilizou. — Mantenho o acto anterior.

Valeriano Pereira Abranches, pedindo seja nomeado servente. — Indeferido.

Orlando Lopes de Faria, pedindo certidão. — Certifique-se.

Vicente José Vianna, ex-carteiro de 2ª classe, pedindo seja readmittido no referido cargo. — Aguarde oportunidade.

Alexandre Martins da Rosa, amanuense, Rio Grande do Sul, pedindo 40 dias de licença para o effeito de justificação de faltas. — Sim, nos termos do informado.

Pelo Sr. director geral:

Dia 24 de maio de 1915

Francisco Manoel Pereira Junior. — Entregue-se, mediante recibo.

Dia 26

Adrovaldo de Oliveira Menezes. — Como pede.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de maio de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa cópia do officio n. 185, de 26 do corrente, no qual o director interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais mostra-me a possibilidade de serem collocados e abrigados, provisoriamente, nos centricos agricolas que menciona, cerca de novecentas familias dos trabalhadores rurais, que actualmente se acham perseguidos pelos flagellos da secca que infelizmente existe na região nordeste do Brazil.

Será para mim summamente grato ir ao encontro dos esforços de V. Ex., de modo a amparar a sorte daquelles nossos patricios, desde que, para isso, me veja habilitado com os recursos necessarios, que em tal caso deverão ser postos á minha disposição, por conta do credito especial que para esse fim for aberto.

Prevalecendo-me da occasião, reitero a V. Ex. os protestos de alta esmima e distincta consideração (aviso n. 148).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Incluso vos remetto o decreto de nomeação do ajudante da secção de botânica e physiologia vegetal dessa repartição, Dr. Achilles de Faria Lisboa (officio n. 1.333).

Communico-vos que a Companhia Mogyana da Estradas de Ferro e Navegação trouxe ao meu conhecimento, em officio sem numero, de 26 do corrente, haver dado as necessarias providencias no sentido de serem attendidas em suas estações ferro-viarias as requisições de passagens e transporte de bagagens e material que, em objecto de serviço publico, e por conta deste ministerio, fizerdes no decorrer do presente anno (officio n. 1.334).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 28 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao secretario addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Carlos da Cunha Menezes, de accordo com o art. 1º, n. 1, do de-

creto n. 2.756, de 10 de Janeiro de 1913, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma (officio numero 1.335).

Em resposta ao vosso officio n. 507, de 19 de abril proximo passado, no qual solicitastes a remessa dos originaes das decisões do Governo relativas ao anno de 1911, incluo vos remetto os expedidos por esta directoria geral (officio n. 1.338).

— Sr. director da Estação Experimental para a Cultura da Seminguera, no Estado do Amazonas:

De ordem do Sr. ministro e em solução a uma reclamação constante do vosso ultimo relatório, communico-vos que o Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia trouxe ao conhecimento desta secretaria de Estado que os instrumentos que solicitastes vos foram enviados pelo Correio, todos os certificados, com a data de 3 de março ultimo, os ns. 35.283, 34.330 a 33.310, 11 (officio n. 1.336).

Requerimentos despachados

Heraclito F. de Queiroz, director da associação O Instituto Popular, pedindo impressão gratuita, em folhetos, da conferencia feita na Associação Christã do Moys, em 22 de outubro do anno proximo passado, e de um trabalho sobre agricultura. — Não dispondo este ministerio de typographia para publicações avulsas, não ha que deferir. Requeira ao Ministerio da Fazenda, querendo.

SEGUNDA SECÇÃO

Registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas

Requerimentos despachados:

Manoel de Souza Ramos. — Completo informações.

Aurelio Ribeiro de Oliveira. — Sello o documento com estampilhas federaes e completo o sello da petição.

Foram inscriptos:

José Bernardes Costa, Germano da Corqueira Bastos, Henrique Alves Ribeiro, Miguel Paulilo, Antonor Ferreira Leite, Antonio Baptista Junior e Antonio Olimio Barbosa de Castro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções industriais:

Dia 29 de maio de 1915

«Um processo aperfeiçoado de conservar carnes frescas ou salgadas», de Alfredo Augusto Mendes Franco;

«Aperfeiçoamentos em syphões de metal e em dispositivos para fundil-os», de Amadeu Rodrigues de Mello.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 31 de maio, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.203, 1.323 e 1.316, de 17, 25 e 26 de maio, pagamentos de 237\$400, 22\$530 e 24.918\$170, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 1.173, de 11 de maio, idem de 150\$ ao Dr. José Carlos de Alambary Luz, do aluguel do predi destinado a escriptorio e deposito de materias da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em novembro do anno proximo passado;

N. 1.172, de 11 de maio, idem de 118\$900 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, do concreto feita para a Repartição de Aguas de Obras Publicas, idem;

Ns. 1.302 e 1.303, de 24 de maio, idem de 4:682\$660 e 1:551\$770 ao Lloyd Brasileiro, de transporte de pessoal e material da Repartição dos Telegraphos, em dezembro do anno proximo passado;

N. 780, de 27 de julho, idem de 89\$ a Luiz Pinto de Aguiar, de restituição;

N. 1.304, de 24 de maio, idem de 560\$ ao jornal *Correio da Noite*, da publicação de edicias da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 1913;

N. 1.329, de 25 de maio, idem de 5:021\$200 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de telegrammas transmittidos e de passagens concedidas em proveito da commissão de estudos das linhas estrategicas do Rio Grande do Sul, em 1914;

N. 1.153, de 11 de maio, idem de 67:125\$ ao engenheiro Francisco Paes Leme de Monleval, da medição dos trabalhos de construcção da E. de F. Itapura a Corumbá, em dezembro de 1914;

N. 1.316, de 21 de outubro, idem de 6\$780 a Frederico Pinto de Azevedo, de restituição;

N. 1.261, de 20 de maio, idem de 11\$100 a Borlido Maia & Comp., de fornecimentos a E. de F. Central do Brazil, no anno proximo passado;

N. 1.312, de 21 de outubro de 1914, idem de 8\$880, a Cesario Saroldi, de restituição;

N. 1.359, da mesma data, idem de 8\$880 a José Luiz da Cruz Ferreira, idem;

N. 1.552, de 24 de dezembro de 1914, idem de 8\$880 a Antenor Augusto da Silva Castro, idem;

N. 1.586, de 31 de dezembro de 1914, idem de 2\$310 a Luiz Pedro Monteiro, idem;

N. 1.553, de 24 de dezembro de 1914, idem de 10\$960 a Antenor Augusto da Silva Castro, idem;

N. 1.551, de 24 de dezembro de 1914, idem de 9\$330, ao mesmo, idem;

N. 1.554, da mesma data, idem de 10\$680 ao mesmo, idem;

N. 1.538, de 21 de dezembro de 1914, idem de 5\$480 a Oscar Agnôr Goulart, idem;

N. 1.422, de 28 de outubro de 1914, idem de 8\$690 a José Silvino da Silva Damas, idem;

N. 1.431, de 30 de outubro de 1914, idem de 6\$720 a Javenal José da Fonseca, idem;

N. 1.386, de 21 de outubro de 1914, idem de 7\$230 a Theophilo Francisco Pereira, idem;

N. 1.311, de 21 de outubro de 1914, idem de 8\$880 a Cesario Saroldi, idem;

N. 1.574, de 26 de dezembro de 1914, idem de 6\$720 a Adolpho Sebastião da Silva, idem;

N. 1.315, de 21 de outubro de 1914, idem de 7\$230 a Frederico Pinto de Azevedo, idem;

N. 1.376, de 21 de outubro de 1914, idem de 6\$920 a Procopio Gonçalves Pinto, idem;

N. 1.590, de 31 de dezembro de 1914, idem de 4\$000 a Fortunato Carlos da Cruz, idem;

N. 1.375, de 21 de outubro de 1914, idem de 6\$720 a Procopio Gonçalves Pinto, idem;

N. 18, de 5 de janeiro, idem de 3\$990 a Manoel Antonio da Costa, idem;

N. 1.555, de 24 de dezembro de 1914, idem de 2\$670 a Antenor Augusto da Silva Castro, idem;

N. 956, de 6 de agosto de 1914, idem de 9\$840 a Lafayette Cesar, idem;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.486, de 24 de maio, pagamento de 1:303\$ a Gasmotoren Fabrik Deutz, de fornecimentos á Escola de Aprendizes Artífices de Campos em março ultimo;

Ns. 2.375 e 1.537, de 29 de outubro e 25 de maio, idem de 1:094\$530, a diversos, idem, á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em 1914;

Ns. 1.408, 1.414, 1.479, 1.495 e 1.522, de 24 e 25 de maio, idem de 716\$, 449\$460, 379\$800, 217\$530 e 93\$200, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1914;

Ns. 1.455, 1.481, 1.482, 1.485, 1.504, 1.508 e 1.554, de 21 e 26 de maio, idem de 320\$, 216\$, 216\$, 102\$, 72\$, 2:631\$, 103\$ e 144\$ de diarias a varios funcionarios deste ministerio;

Ns. 1.413, 1.721, 1.423, 1.426, 1.427, 1.439, 1.449, 1.449, 1.454 e 1.459, de 21 e 24 de maio, idem de 65\$800, 23\$700, 237\$700, 96\$500, 37\$300, 25\$300, 161\$500, 277\$800, 3\$ e 461\$500, a diversos, de passagens e transportes, por conta deste ministerio, em 1914;

N. 1.456, de 24 de maio, idem de 139\$400 a Emilio Schuk, de despeza por elle effectuadas em proveito do Curso Ambulante, no anno proximo passado;

N. 1.465, de 24 de maio, idem de 2:432\$ a Oscar Taves & Comp., de fornecimento a este ministerio, em novembro de 1914;

N. 1.429, de 24 de maio, idem de 12\$771 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e electricidade feito pelo embarcadouro e desembarcadouro do Serviço de Veterinaria em dezembro de 1914;

N. 1.484, de 24 de maio, idem 890\$319 ao Dr. Jonh Christopher Willis, ex-director do Jardim Botânico, de vencimentos no periodo de 12 de novembro a 2 de dezembro de 1914;

Ns. 753 e 1.536, de 19 de março e 25 de maio, idem de 2:664\$333, idem, de fornecimentos á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em 1914.

N. 2.505, de 13 de novembro de 1914, idem de 1:255\$713, dos folhas do pessoal assalariado do Campo de Demonstração em Itaocara, nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos.

N. 1.450, de 24 de maio, idem de 261\$800 a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiroas—Rede-Sul Mineira, de passagens concedidas por conta deste ministerio, no anno proximo passado.

N. 1.365, de 19 de maio, idem de 173\$000, á mesma, de transportes effectuados em proveito do Serviço do Povoamento, idem.

N. 1.480, de 24 de maio, credito de 2:560\$ á Delegacia em S. Paulo, para pagamento de diarias ao Dr. Paul Mangé.

N. 235, de 29 de janeiro, pagamento de 153\$200 a The Leopoldina Railway Company, de passagens fornecidas em proveito do Aprendizado Agricola de Barbacena, no anno proximo passado.

Ns. 1.497, 1.507 e 1.968, de 24 e 25 de maio ultimo e 21 de setembro de 1914, idem de 628\$290, 736\$500 e 442\$300, idem de fornecimentos a este ministerio, em 1914.

Ns. 1.431 e 1.489, de 24 de maio, idem de 174\$945 e 228\$600, idem de passagens e transportes, por conta deste ministerio, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.869, de 15 de maio, pagamento de 159\$660 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens fornecidas por conta deste Ministerio, em dezembro de 1914;

N. 1.856, de 15 de maio, idem de 4\$300 á Imprensa Nacional, de publicação para a Escola Nacional de Bellas Artes, em 1914;

N. 1.955, de 25 de maio, idem de 3:770\$800, idem, de fornecimento á Colonia Correccional de Dois Rios, em dezembro de 1914;

N. 1.906, de 19 de maio, idem de 213\$000 á Imprensa Nacional, de publicação para a Bibliotheca Nacional, de julho a dezembro de 1914;

N. 3.564, de 25 de novembro de 1914, idem de 1:617\$600 ao Banco do Brasil, de um saques sobre Londres, á disposição de Gabriel de Monteuil, de Paris, para pagamento de fornecimento á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro;

Ns. 2.373 e 2.650, de 22 de junho e 27 de agosto, idem de 87\$300 á Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, de um apparelho telephonico para o escriptorio de obras deste ministerio;

N. 1.991, de 26 de maio, idem de 40\$, a José Martiniano de Oliveira Freitas, de trabalhos privados para a Repartição de Policia. — Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

Ns. 179, 182, 184, 188, 198 e 203, de 22 e 24 de maio, pagamentos de 150\$, 2:327\$300, 100\$, 300\$, 156\$900 e 27\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1914;

N. 183, de 22 de maio, idem de 41\$890, á Compagnie du Port de Rio de Janeiro, de taxas de despachos feitos por conta deste ministerio;

Ns. 195 e 202, de 24 de maio, idem de 77\$776 e 2:475\$, á Brasilianisch Electricitäts Gesellschaft, de apparelhos telephonicos collocados por conta deste ministerio;

N. 197, da mesma data, idem de 41\$100 a The Interurban Telephone Company of Brazil, de telefonemas; em maio, setembro, novembro e dezembro de 1914;

N. 189, de 24 de maio, idem de 2:392\$153 ao Dr. Bráulio Carvalho, de gratificação no periodo de 5 de outubro a 31 de dezembro de 1914;

N. 192, da mesma data, idem de 177\$882, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de gaz na secretaria deste ministerio, em novembro e dezembro de 1914;

N. 193, de 24 de maio, idem de 14:791\$500, á Imprensa Nacional, de publicação por conta deste ministerio, em 1914;

N. 165, de 30 de abril, idem de 27:000\$ a Alberto Ramos, da transmissão de telegrammas por conta deste ministerio, de julho a dezembro de 1914;

N. 192 e 7, de 24 e 31 de maio, idem de 350\$100, Brasilianisch Electricitäts Gesellschaft, de serviço telephonico.

N. 201, de 24 de maio, idem de 637\$300 á Leopoldina Railway Company, de transportes feitos, por conta deste ministerio em 1914;

N. 187, de 24 de maio, idem de 1:620\$ á Companhia de Transportes e Carruagens, do fornecimento de automoveis para a conducção de funcionarios em serviço deste Ministerio, idem.

Ministerio da Fazenda.—Officios:

Ns. 195, 212 e 223, da Delegacia de Pernambuco, de 19 de outubro, 27 de novembro e 19 de dezembro de 1914, pagamento de 20\$ ao escripturario Francisco Antonio de Oliveira e Silva, 148\$364 ao escripturario José Martins Pessoa e 100\$609, idem de gratificação, por substituição;

Ns. 195 e 369, da Casa da Moeda, de 6 de fevereiro e 9 de março, idem de 2:131\$750 e 1:921\$380, á diversos, de fornecimento áquella repartição, em 1914;

N. 1.452, da mesma repartição, de 7 de outubro de 1914, idem de 302\$720 a Navios e Ennes, idem, idem, idem.

Ns. 673, 20 e 58, do Laboratorio Nacional de Analysés, de 26 de dezembro de 1914, 15 de janeiro e 5 de fevereiro de 1915, idem de 90\$165, 88\$910 e 92\$962, idem, de fornecimento áquello estabelecimento de 1914;

Ns. 1.931, 1.973, 1.974 e 1.987, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 3, 7 e 8 de outubro de 1914, idem de 99\$030 a Antunes dos Santos & Comp., 62\$787 a Azevedo Torres & Comp.,

59\$418 a Casemiro da Rocha Lima e 23\$553 a João Almediá, de restituição.

N. 2.442, da mesma repartição, de 12 de dezembro de 1914, idem de 537\$500, a diversos, de fornecimentos àquella repartição, em novembro de 1914.

N. 769, da mesma repartição, de 13 de maio, idem 14.386\$ a M. S. Lino, de trabalhos executados por aquella repartição, em dezembro de 1914.

Do juiz de 1ª Vara de Orphãos de Campos, idem de 1.055\$861 a José Barrato Junior, juros de capital em cofre de orphãos.

Do juiz de direito da Parahyba do Sul, idem de 66\$927 a D. Otília Marques Letha, idem, idem.

Do juiz municipal de Monte Verde, idem de 139\$630 a Arlinda da Silveira, idem, idem.

N. 94, da delegacia em S. Paulo, de 17 de março, idem de 111\$370 a S. Paulo Railway Company, de passagens fornecidas por conta deste Ministerio, em 1914.

N. 88, da mesma Delegacia, de 16 de março, idem de 20\$300 a Sorocabana Railway Company, idem, idem, idem.

N. 46, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 17 de fevereiro, idem de 42\$545 a Brazil Great Southern Railway Company, idem, idem, idem.

N. 256, da mesma Delegacia, de 10 de outubro de 1914, idem 16\$500 a Companhia Auxiliare dos Chemins de Fer au Brésil, idem, idem, idem.

N. 106, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 16 de dezembro de 1914, idem de 30\$ a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens fornecidas por aquella repartição em 1914.

N. 33, da Delegacia em Londres, de 14 de agosto de 1914, idem de 512\$397, ouro, a Mario de Azevedo, de restituição.

N. 19, da Delegacia no Maranhão, de 18 de janeiro de 1912, idem de 50\$ ao escripturario Raymundo de Oliveira, de gratificação.

N. 25, da Delegacia em Matto Grosso, de 23 de fevereiro de 1912, idem de 150\$ ao bacharel Mario Neves, de gratificação, por substituição.

N. 441, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 16 de março, idem de 115\$850 a A. Pereira de Souza & Comp., de fornecimentos feitos àquella repartição, em julho de 1914.

N. 503, da Imprensa Nacional, de 17 de abril, idem de 1.555\$060 a E. Lambert, de material fornecido àquella repartição, em novembro e dezembro de 1914.

Ns. 211 e 260, da Delegacia Fiscal em São Paulo, de 13 de agosto e 26 de outubro de 1914, idem de 142\$970 e 348\$500 a diversos de passagens concedidas por conta deste ministerio, em 1914.

N. 48, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 23 de fevereiro, idem de 36\$100 a Compagnie Auxiliare des Chemins de Fer au Brésil, de transportes concedidos por conta deste ministerio.

Ns. 5 e 6, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 2 de fevereiro, créditos 59\$850 e 9\$700 àquella delegacia, para despesas da verba 20ª.

N. 203, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 1 de agosto de 1914, pagamento de 15\$500 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens, por conta deste ministerio.

N. 197, da Delegacia do Amazonas, de 18 de setembro de 1912, idem, de 1.12\$883 ao escripturario João Carlos Lobo da Silva, de gratificação, por substituição.

N. 219, da Delegacia em Pernambuco, de 9 de dezembro de 1914, idem, de 200\$ do funeral do Dr. Eduardo Waldemar Tavares Barreto.

N. 20, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 8 de fevereiro, idem, de 67\$650 ao Correio Geral, de sellos fornecidos para a franquia daquella repartição, em 1914.

N. 1.082, de 25 do corrente, da Alfandega desta Capital, pagamento de 6.903\$933 a diversos, de fornecimentos em 1914.

N. 6, de 27-2-1915, da Inspectoria de Seguros, idem, de 510\$ a Marcenaria Brasileira, idem, idem.

N. 494, de 13 de outubro ultimo, da Delegacia no Paraná, idem, de 45\$991 a Picanco & Irmão, de restituição.

N. 24, de 20 de abril, da em Pernambuco, idem, de 29\$031, a Francisco Antonio de Oliveira e Silva, de gratificação por substituição.

N. 215, de 5 de dezembro ultimo, idem, idem, de 141\$377, a Antonio Wanderley Vieira da Cunha, idem, idem.

N. 44, de 26 de março de 1914, da no Maranhão, idem, de 14\$, a José Calixto Cantanheda, como restituição.

N. 2, de 4 de janeiro, ultimo, da do Rio Grande do Sul, idem de 210\$638, e José Antonio de Viveiros, por substituição.

Requerimento de Malvino Gomes Coelho, idem de 48\$422, de juros.

Ns. 247, de 30 de setembro ultimo, 254, 283, de 7 e 28 de outubro, 324, 325, 327, 331, de 16, 17 e 31 de dezembro, 1, de 4 de janeiro ultimo, da delegacia do Rio Grande do Sul idem, de 40\$, 80\$, 83\$940, 253\$930, 193\$035, 65\$920, 332\$305 e 43\$400 a diversos de fornecimentos de passagens.

Ns. 2, de 6 de janeiro, ultimo, e 63, de 4 de junho de 1914, da do Paraná, idem de 109\$838 e 72\$350 a Francisco de Paula Dias Negro, como gratificação a Estrada de Ferro do Paraná, por fornecimentos de passagens.

N. 153, de 16 de dezembro, da da Bahia, idem de 1.599\$996 a Lindolpho Severino de Oliveira, por substituição.

N. 85, de 3 de novembro ultimo, da delegacia fiscal do Territorio do Acre idem de 300\$ a Josephino Pereira Leal, de fornecimento de passagens.

N. 134, de 14 de novembro, ultimo, da Delegacia Fiscal no Piauí, idem de 151\$803 a Companhia de Navegação a Vapor no Rio Parahyba, por fornecimento de passagens.

N. 43, de 27 de abril ultimo, da Recebedoria da Capital Federal, idem de 150\$ a Camillo Vumeney, por serviços prestados.

Requerimentos: Da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pagamento de 108\$625, de fornecimento de electricidade e gaz ao Palacio Guanabara, em 1914.

Da mesma, idem de 1.747\$998, idem, idem, a este ministerio.

Da mesma, idem de 101\$330, idem, idem, ao Palacio Guanabara, idem.

Da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, idem de 139\$680, de passagens concedidas por este ministerio.

Dos escripturarios Abdon de Lima Medeiros, Carlos Corrêa Rodrigues e João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos, idem de 300\$ e 2.690\$, de ajudas de custo.

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem de 165\$200, de passagens, por conta deste ministerio.

Exercicios findos -- Requerimentos:

Da Euclides Carlos Bontempo, Fabio dos Santos Pereira, Octavio Luiz de Mello, Antonio Baptista de Mello, Carlos Norberto do Sacramento, Mariano Fulgencio Cavalleiro de Macedo, Manoel Barbosa do Nascimento, Modesto Francisco da Costa, José Villela Nunes, Joaquim Alves Damasceno, Joaquim Xavier Villaca e outro, João Pereira Soares, Justiniano Salut Corrêa de Farias, Francisco Paula Brazillino, Francisco Augusto dos Santos, Manoel João Gomes de Castro, Olegario Hercularo da Silveira Pinto, pagamentos de 250\$, 3\$, 200\$, 200\$, 200\$, 913\$946, 449\$024, 70\$, 300\$, 342\$, 237\$838, 300\$, 114\$, 300\$, 150\$, 233\$031 e 1.900\$, de dividas de exercicios passados.

De Afonso A. de Freitas, idem de 2.400\$, idem, idem.

De Silva Protazio de Souza, Olga Machado de Mello, Pedro de Abreu Maya, Theophilus Tavares Paes, Leopoldina Railway Company, Lloyd Brasileiro, Joaquim da Amorim Vieira Martins, D. Leonor Augusta de Oliveira Bravo, D. Margarida Hoffmann Pereira da Silva, Francisco Castello Branco Nunes, S. Paulo Railway, Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras, Sorocabana Railway, Villas Boas & Comp., Pedro de Souza Guimarães, D. Francisca Paleão, Gaspar Guilherme Ferreira de Souza, Anibal Valle da Silva Costa, Clovis Dant Pinheiro e Bernardino Moura, idem de 3.400\$, 523\$965, 123\$310, 300\$, 130\$300, 4.818\$740, 3.000\$, 917\$195, 078\$710, 354\$193, 472\$900, 8\$975, 206\$500, 188\$900, 23\$750, 3.042\$580, 226\$109, 120\$, 562\$500 e 198\$, idem, idem.

De D. Adelaide da Rocha Corqueira, D. Ottilia de Azambuja Mendonça Anaes e outros, F. Bulcão & Comp., D. Octacilia Bruce Cardoso, Pedro Alexandrino Duarte da Silva, Orville A. Derby e outros, Diniz Luiz Nunes, Francisco de Assis Nogueira Penido, João Antonio Salista, Joaquim Alves Damasceno, Lloyd Brasileiro, Joaquim Severiano Marçal, Manoel Dias da Silva e D. Adelaide Augusta e outras, idem de 5.974\$193, 200\$, 25\$534, 1.820\$429, 5.169\$, 550\$, 585\$053, 300\$, 300\$, 198\$, 3.355\$110, 217\$744, 12.000\$ e 3.736\$239, idem, idem.

De Francisco Carlos de Aguiar Corrêa, Fausto Fernandes Bastos, D. Elysa Diniz de Souza Pereira, Cassiano de Lima, Companhia Great Western, Leocadio José Gomes, José Maria da Costa, Sorocabana Railway Company, Washington S. da Cruz e João Antonio Saraiva, idem de 200\$, 515\$, 390\$193, 1.978\$501, 713\$235, 116\$499, 1.514\$516, 49\$200, 477\$799 200\$, idem, idem.

De José Aristides do Sacramento, Leonidas Tito Loureiro, Mario Barreto e Manoel Elias de Araujo Rocha, idem de 200\$, 200\$, 200\$ e 200\$, idem, idem.

De The Leopoldina Railway (1), Ignacio Fonseca, Gustavo de Sillas, Euclides Librato dos Santos, Edmundo D. dos Reis, Ceciliano do Rego Barros, Gustavo José Pedrosa e outros, Carlos Ferreira da Silva, Lloyd Brasileiro, Alcebades L. de Araújo Costa, Gustavo Santos, Gertrudes Carolina Torres, Gustavo Gil Lippa, idem de 123\$500, 392\$900, 70\$709, 320\$, 300\$, 300\$, 300\$, 300\$, 300\$, 1.959\$, 300\$, 7.574\$310, 109\$, 153\$, 73\$500 e 1.130\$543, idem, idem.

De D. Thereza Hilgens Ventura, Rodrigues & Comp., Leitão Irmão & Comp., Emilio Laport & Comp., Eugenio L. Guerra, Manoel Lourenço de Azevedo, Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves, Rodrigues & Comp., A União e Octaviano M. de Oliveira, idem de 691\$612, 60\$, 60\$288, 40\$, 4\$306, 300\$, 24\$, 100\$, 338\$, 451\$200 e 872\$800, idem, idem.

Da Societé Anonyme du Gaz, José Francisco Alves, Companhia Brasileira de Electricidade, Durish & Comp., Companhia City Improvements, José Gomes Ribeiro, Companhia Leopoldina (2), Lloyd Brasileiro e The Interurban Telephone Company, idem de 233\$371, 453\$332, 46\$500, 1.000\$, 5\$, 800\$, 23\$100, 868\$100, 1.832\$910 e 120\$, idem, idem.

De Vieira Machado & C., Augusto Maria da Motta, Manoel José da Silva, S. Paulo Railway, Glypimo da Fonseca e Silva, Mariadas D. Siqueira, Sesostris W. P. Camargo, Antonio de Souza Leão, Luiz F. Codaccinas, Archimedes Magno de C. Rego, Fulvio Aduer, Joaquim José Henriques Ribeiro, Vieira & C., Francisco R. C. de Castro, Antonio Plácido M. Victoria, Luiz Francisco de Almeida Guimarães, Celso Caldeira J. Machado, Oscar Bravo dos Santos, João Ferreira de Lima Nascimento, Carlos Augusto S. Graha.

Idem de 73\$, 10:270\$000, 120\$, 70\$, 805\$281, 261\$290, 121\$120, 36\$75\$, 117\$141, 1:066\$, 99\$456, 19\$354, 121\$800, 701\$619, 44\$945, 220\$, 61\$, 740\$495, 230\$116, 200\$, de dividas de exercicios findos;

De Eduardo Reis da Gama, Leandro Martins & C., Innocencio de M. Lima Bastos, Carlos Cardoso Nogueira, Companhia Mogyana, Benjamin de Macedo Costa, João de Oliveira Pavao Companhia Mogyana Herminia da Costa Regua, Carvar Municipal de Caçapava, Nelson de Castro, Octacilio de Almeida Senna, Pente M. de Almeida Serra, Luiz Augusto, D. Henriqueta Vianna, Antonio de Niello Portella, Adelino Augusto Corrêa e Elyseu Augusto de Souza, idem de 2:200\$, 922\$000, 1:360\$, 83\$443, 1:028\$300, 32\$256, 266\$378, 1:153\$540, 37\$261, 996\$, 535\$224, 55\$308, 900\$, 367\$, 2:906\$092, 1:491\$668, 500\$ e 68\$548, idem, idem;

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.939, de 25 de maio, pagamento de 5:950\$ á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckertwerke, de trabalhos executados para este ministerio em 1914.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 497 e 536, de 30 de abril e 8 de maio, pagamento de 1:313\$825 e 276\$830 á Estrada de Ferro Brazil Great Southern, de transportes effectuados por conta desse ministerio em 1914;

N. 500, de 30 de abril, idem de 88\$990 á Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, idem, idem;

N. 370, de 20 de março, idem de 1:999\$300 ao Ministerio da Guerra, de fornecimentos á Delegacia Fiscal em Sergipe, em 1914;

N. 506, de 30 de abril, idem de 1:651\$300, a diversos, de transportes concedidos por conta deste ministerio, idem;

N. 538, de 8 de maio, idem de 761\$770 á Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, idem, idem;

N. 496, de 30 de abril, idem de 2:510\$600, a The Leopoldina Railway Company, idem, idem, idem;

N. 510, de 1º de maio, idem de 585\$700, á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazileiras Rede Sul Mineira, idem, idem, idem.

Requerimento despachado

De Angeli Portecalli, como procurador de Rosa Fortuna Braga, pedindo certidão do que constar nos livros da Collectoria Fiscal de Magé, nos lançamentos de 1912, com referencia a Benoit Drage. — Junte procuração e declare com precisão do que pretende certidão.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEREM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCORDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913

Recursos extraordinarios

1 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, Fazenda do Estado.

2 — N. 567 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os

Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; recorrente, J. Agostinho; recorrida, a Fazenda do Estado.

3 — N. 574 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Sacerdote de Miranda; recorrida, a Camara municipal de Viçosa.

4 — N. 571 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Octaviano de Mesquita Janos; recorrida, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

5 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

6 — N. 614 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Guinle & Comp.; embargado, o Banco Constructor do Brazil.

7 — N. 647 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraíso em S. Christovão; recorrida, Pedro Joaquim Chrysostomo.

8 — N. 619 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrida, Dr. João Carlos Antony.

9 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

10 — N. 632 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Francisco Casemiro Alberto da Costa; recorrida, D. Innocencia A. Teixeira de Mourão Guimarães.

11 — N. 757 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

12 — N. 760 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro Mibielli; recorrente, James Gauger Bellamy; recorrida, The Leopoldina Railway Co. Ltd.

13 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Ltd.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.

14 — N. 770 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, José Francisco Marcondes Domingues; recorrida, D. Maria Justina de Mello.

15 — N. 778 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; recorrentes, Alfredo Soares Homem e outros; recorrida, Antonio da Costa Miranda.

16 — N. 783 — Capital Federal —

Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrida, A. Thum.

17 — N. 809 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Noemia Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.

18 — N. 813 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Viveiros de Castro; recorrente, Francisco Lopes Ferraz; recorrida, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

19 — N. 816 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; recorrente, The Manns Harbour, Limited; recorrida, Consorcio Corrêa de Magalhães.

20 — N. 823 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargante, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; embargados, José Bonifacio de Almeida Pimpão e outro.

21 — N. 824 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Eloy Pompeu de Camargo; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

22 — N. 841 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Sebastião de Lacerda; recorrente, a Sociedade Cooperativa de Consumo dos Planos Inclinados da Serra; recorrida, a Camara Municipal de S. Bernardo.

23 — N. 848 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murтинho; recorrente, José M. de Mattos Caminha, cessionario de José Augusto de Mattos Caminha; recorridos, José Martins Vianna e outros.

24 — N. 865 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murтинho; recorrente, o coronel Marcos do Rego Gomes; recorridos, Dr. Quintino Fortes Ferreira e outros.

25 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrida, o tenente-coronel José Pinto Marques.

26 — N. 879 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Carlos Nardy de Vasconcellos; recorrida, a Camara Municipal do Jahu.

27 — N. 884 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Antonio José Dias e outros; recorridos, Maria Pereira Ramos de Castilhos e outros.

28 — N. 902 — Ceará — Relator, Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; 1º recorrente, o Dr. Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira; segundos recorrentes, D. Maria Serafina Cavalcante Domingues da Silva e outros; 3º recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, os mesmos.

Appellações civis

1 — N. 1.470 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, a Companhia Fiat Lux; appellados, Joaquim Pereira Ribeiro, cessionario de Cirolina Oxby.

2 — N. 1.535 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Ribeiro Vianna.

3 — N. 1.548 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, João Evangelista da Silva Gomes.

4 — N. 1.664 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; appellante, o Estado do Paraná; appellado, Candido Severiano Maia.

5 — N. 1.724 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, Manoel Pires de Freitas; appellado, Ribeiro Ferreira Chaves.

6 — N. 1.733 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado do Amazonas.

7 — N. 1.742 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, A. Bokman & Comp.; appellados, A. B. Lyra & Comp.

8 — N. 1.783 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargante, o Dr. José P. Tibiriçá; embargada, Lidgerwood Manufacturing Company, Limited.

9 — N. 1.789 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, Francisco Nanitz; appellados, João Dierberger e A. Bicher & Comp.

10 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

11 — N. 1.797 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.

12 — N. 1.799 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, o Sr. Francisco de Azevedo Soares de Campos e Castro, sua mulher e outros.

13 — N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargantes, Arp & Comp., embargada, a Hamburg Südamerikanisch Dampfschiffarts Gesellschaft.

14 — N. 1.837 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, João Luiz de Albuquerque Torres; appellada, a Fazenda Nacional.

15 — N. 1.855 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; appellante, Glycerio Enodino de Souza Machado; appellada, a União Federal.

16 — N. 1.913 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Paula Amorim.

17 — N. 1.925 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargado, Alfredo Velloso.

18 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

19 — N. 1.966 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal; appellado, Edgard Hoore.

20 — N. 1.792 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; embargante, Francisco Ignacio da Silva; embargada, a União Federal.

21 — N. 1.974 — Territorio do Acre (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargantes, Antonio Cruz & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

22 — N. 1.983 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellada, a Companhia de Transportes e Carruagens.

23 — N. 1.998 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1ª appellante, o Juizo Federal; 2ª appellante, a União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mulher.

24 — N. 2.031 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Camillo Mourão & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

25 — N. 2.039 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellantes, Candido José Ribeiro & Comp.; appellado, Marianno Gil Castello Branco.

26 — N. 2.064 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz.

27 — N. 2.085 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Dr. Affonso Corrêa Lyra; appellada, a União Federal.

28 — N. 2.087 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellantes, João Pereira de Lemos Torres e Maria Rosa de Azevedo Pereira; appellada, a União Federal.

29 — N. 2.092 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Donato Volta.

30 — N. 2.094 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; embargante, a União Federal; embargado, o capitão João de Siqueira Menezes.

31 — N. 2.096 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Dr. Julio da Silveira Vianna; appellada, a União Federal.

32 — N. 2.101 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; embargante, a União Federal; embargado, Luiz Carlos de Carvalho.

33 — N. 2.112 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellantes, os herdeiros de Joaquim Ferreira Lobo; appellada, a União Federal.

34 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

35 — N. 2.122 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal; appellados, Moreira & Comp.

36 — N. 2.124 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha; appellada, a União Federal.

37 — N. 2.138 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; 1ª appellante, o Juizo Federal; 2ª appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Xavier de Miranda.

38 — N. 2.143 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; 1ª appellante, D. Porcina Vaz Ferreira de Faria; 2ª appellante, Genesio de Faria Ribeiro; appellados, os mesmos.

39 — N. 2.144 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Wilson Sons & Comp.

40 — N. 2.146 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal; appellado, João Adolpho Memoria.

41 — N. 2.149 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos do Rio Anil.

42 — N. 2.160 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellantes, Bertholino Pinto de Almeida Castro e outro; appellada, a Fazenda Nacional.

43 — N. 2.190 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Fazenda Nacional.

44 — N. 2.192 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Fazenda Nacional.

vão e Coelho e Campos; appellantes, dona Henriqueta M. Pereira e Souza e outros; appellada, a Companhia de Seguros Sul America.

44 — N. 2.195 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Jordam Gerker & Comp. e outros.

45 — N. 2.201 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, a Camara Municipal de Jundiaby; 2º appellante, J. Dreyfus & Flacheteler; appellados, os mesmos.

46 — N. 2.203 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Alves da Matta.

47 — N. 2.205 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.

48 — N. 2.210 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; appellante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer du Brésil; appelladas, a Companhia União de Seguros Maritimos e Terrestres e outra.

49 — N. 2.253 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o 2º tenente da Armada Armando Honorio de Barros; appellada, a União Federal.

50 — N. 2.262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Arthur Waldemiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.

51 — N. 2.265 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibelli e Sebastião de Lacerda; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, a viúva e filhos do Dr. Caetano Barata Ribeiro.

52 — N. 2.270 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, os bachareis Arthur Tolentino da Costa e Thomé Alves Arôxa.

53 — N. 2.275 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Theodoro Pacheco; appellados, Marinho da Cunha & Comp.

54 — N. 2.278 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargante, Caetano Bazile; embargado, Felício Antonio Miralha.

55 — N. 2.290 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Augusto de Azevedo.

56 — N. 2.245 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães

Natal e Pedro Lessa; embargantes, Wilson Sons and Co., Limited; embargados, Cory Brothers & Comp.

57 — N. 2.248 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juizo da 1ª Vara Federal; appellados, Freire Guimarães & Comp.

58 — N. 2.274 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Gustavo de Meirelles França.

59 — N. 2.301 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, Julio Corrêa Soares; appellada, a União Federal.

60 — N. 2.315 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Lopes de Barros e Joseph Marques da Silva Barros.

61 — N. 2.326 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; primeiro appellante, o Juizo Federal; segundos appellantes, o Dr. Joseph Gomes Netto e outros; appellados, os mesmos.

62 — N. 2.330 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Abel Cohen; appellado, Lazaro J. Israel.

63 — N. 2.339 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Companhia Industrial Sabarense; appellada, a Fazenda Nacional.

64 — N. 2.360 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, Manoel Hermogenes Vidal; appellada, a Fazenda Nacional.

65 — N. 2.382 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o capitão de mar e guerra reformado, Francisco Paulo de Oliveira Sampaio; appellada, a União Federal.

66 — N. 2.389 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o 1º tenente Affonso das Chagas Guimarães.

67 — N. 2.391 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, Francisco de Paula e Silva Júnior; appellada, a União Federal.

68 — N. 2.423 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Dr. Eurico José Pereira de Moraes; appellado, Francisco Ribeiro Pacheco.

69 — N. 2.425 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, José da Silva Caldas Sobrinho.

70 — N. 2.428 — S. Paulo — Re-

lator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Companhia Brasileira de Energia Electrica; appellada, The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Lt.

71 — N. 2.430 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, Marcollino José da Costa.

72 — N. 2.434 — Pará — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Companhia Port of Pará; appellados, Pereira Lemos & Comp.

73 — N. 2.443 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellado, Leodegario Padilha de Oliveira.

74 — N. 2.452 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; embargante, a União Federal; embargado, L. Cavalcanti de Albuquerque.

75 — N. 2.459 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, Barbosa Albuquerque & Comp.; appellados, Vieira Martins & Comp.

76 — N. 2.462 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

77 — N. 2.467 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

78 — N. 2.473 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Miguel Barbosa.

79 — N. 2.474 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministro Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo da 2ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Miguel Barbosa.

80 — N. 2.478 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado; appellado, Miguel Barbosa.

81 — N. 2.482 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; appellante, a Fazenda Estadual; appellados, Villar, Ferreira & Comp.

82 — N. 2.488 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; primeiro appellante, a Fazenda do Estado; segundos appellantes, os bachareis Manoel Coelho dos Reis e Augusto Leandro Salgado Guaritá; appellados, os mesmos.

83 — N. 2.513 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; appellante, Antonio Mar-

ques dos Santos Porto; appellados, Conde Filho & Comp.

84 — N. 2.515 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Estado do Espirito Santo; 2º appellante, a Prefeitura Municipal; appellados, João Aprigio Aguirre e o engenheiro Olyntho do Canto Aguirre.

85 — N. 2.531 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros, Rêgas Galvão e Sebastião de Lacerda; primeiro appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; segundo appellante, a União Federal; appellada, D. Emma Dias da Cruz.

86 — N. 2.554 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Juizo Federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, o Dr. Alvaro Maia.

87 — N. 2.559 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o capitão reformado Affonso das Chagas Guimarães.

88 — N. 2.611 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargado, o capitão de fragata Armando Ferreira.

Ações civis originarias

1 — N. 4 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; autor, o Estado do Amazonas; réo, o Estado de Mato Grosso.

2 — N. 6 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; embargante, o Estado do Ceará; embargado, o Estado do Rio Grande do Norte.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 31 de maio de 1915. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 31 de maio de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 872 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o Juizo da 2ª Pretoria Cível; appellados, Raul de Freitas Crissiuma e sua mulher. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.206 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, a Companhia de Seguros Alliança da Bahia e Confiança; appellados, J. Atlaya & Comp. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.209 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o Juizo; appellados, Manoel de Souza Mendes e sua mulher D. Emilia d'Afonseca Mendes. — Converteram o julgamento em diligencia, para ser legalizado o documento de fls. 6, unanimemente.

N. 1.252 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante; o Juizo; appellados Abrahão Allredo Amzalak e sua mulher D. Senny Cohen Amzalack. — Converteram o julgamento em diligencia, para ser o valor da causa dado por prontos de nomeação das partes, unanimemente.

N. 1.264 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, o Juizo da 1ª Pretoria Cível; appellados, José Affonso de Paula e Costa e sua mulher. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.289 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o Juizo; appellados, Virgil Blackwell Coleman e sua mulher D. Rosa da Silva Mascarenhas. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.293 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Gastão Marques Canario, desistente; appellada, a Companhia Auxiliar dos Proprietarios, em liquidação. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Com dia

Appellações civis ns. 1.198, 1.226, 1.274, 216, 1.295, 1.270, 1.245, 1.194, 1.192 e 1.685.

Accórdãos publicadas

Appellações civis ns. 415, 663, 1.240, 872, 1.252, 1.241, 1.293 e 1.252.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 246, appellante, Companhia Ferro Carril Jardim Botânico; appellado, Albino Martins da Silva; n. 1.192, appellante, o Juizo da 2ª Pretoria Cível, appellados, Manoel Ribeiro da Silva e sua mulher; n. 1.194, appellante Dr. Orozimbo Lincoln do Nascimento, appellado, Carlos Guimarães; n. 1.198, appellante, o Juizo; appellados, Miguel João Duque Estrada Meyer e sua mulher, D. Arminda Luiza Duque Estrada Meyer; n. 1.223, appellante, José de Arruda Estrella; appellado, Firmino Armindo Pinto; n. 1.245, appellante, Antonio Fiuzza Junior; appellado, Joaquim Pinto Ribeiro; n. 1.270, appellante, o Juizo da 2ª Pretoria Cível; appellados, Dr. Americo da Veiga e sua mulher; n. 1.274, appellante, o Juizo; appellados, Max Alfredo Besser e sua mulher D. Adelia Buttell Besser; n. 1.295, appellante, o Juizo da 5ª Pretoria Cível; appellados, Tulio Furtado de Mendonça Paes Leme e sua mulher; n. 1.685 (desistencia), appellantes desistentes, José Augusto de Brito Mendes, por seus filhos; appellados, D. Felismina Ramalho Miranda, inventariante dos bens de seu finado marido Antonio Valente de Almeida Miranda, terão logar na sessão da Primeira Camara, do dia 3 de junho proximo vindouro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 31 de maio de 1915. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. desembargador presidente foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 3 de junho proximo ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos: Embargos remetidos; n. 824, embargantes A. Fiorita & Comp., embargado Giacomo Agnese; embargos de nullidade: n. 474, embargante a Fazenda Municipal, embargados Dr. João José de Andrade Pinto, sua mulher e outros; n. 1.001, embargante Vicente Gar-

cia, successor de Jeanne Chapet, embargado Manoel José de Souza Moraes; embargos de restitução: n. 1.134, embargante curador geral de orphãos, embargada Joanna Gil.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 31 de maio de 1915.

No impedimento ocasional do secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José João Ibrahim

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de José João Ibrahim que a assembléa foi adiada para o dia 9 de junho proximo ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de J. M. Barbosa

AVISO AOS CREDORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de J. M. Barbosa que a assembléa foi adiada para o dia 15 de junho do corrente anno, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, aos ausentes em logar incerto e não sabido, *Gastão R. de Azevedo e sua mulher D. Isabel Azevedo, D. Stella R. de Azevedo, Raul R. de Azevedo, Noely R. de Azevedo, José R. de Azevedo e D. Odette R. de Azevedo, e a quem mais interessar possa, na forma abaixo*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente D. Maria Alexandrina Motta Dias e executados Dr. Alfredo Pereira de Azevedo e outros, nos quaes foi justificada a ausencia em logar incerto e não sabido dos executados Gustavo R. de Azevedo e sua mulher D. Isabel Azevedo, D. Stella R. de Azevedo, Raul R. de Azevedo, Noely R. de Azevedo, José R. de Azevedo e D. Odette R. de Azevedo, e julgada por sentença essa justificação. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 90 dias, pelo teor do qual ficam citados os executados Gustavo R. de Azevedo e sua mulher D. Isabel Azevedo, D. Stella R. de Azevedo, Raul R. de Azevedo, Noely R. de Azevedo, José R. de Azevedo e D. Odette R. de Azevedo, que se acham ausentes em logar incerto e não sabido, e a quem mais interessar possa, para sciencia do sequestro feito no immovel da rua D. Bibiana n. 67, antigo A 42, (Fabrica das Chitas) constante de um terreno com cinco casas em forma de aveuida e respectiva renda, para garantia de 16:275\$300, proveniente de capital, juros, pena convencional e custas e consequente da escriptura de emprestimo hypothecario lavrado nas notas do tabellião Ibrahim Machado em 16 de novembro de 1914, outorgado a favor de D. Maria Alexandrina Motta Dias, e bem assim para, findo o prazo de 90

dias, pagarem incontinenti a referida quantia de dezesseis contos duzentos e setenta e cinco mil e trezentos réis, sob pena de, na primeira audiência deste Juízo, depois da mesma citação, ser convertido em penhora o sequestro feito no citado imóvel especialmente hypothecado, e assignar-se-lhes o prazo legal para dentro delle apresentarem os embargos que tiverem, ficando também citados para todos os termos da causa até final, sob pena de revelia; scientes de que as audiências deste Juízo têm lugar às terças e sextas-feiras, às doze horas, no *Forum* desta Capital, á rua Menozes Vieira numero cento e cincoenta e dois. E para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove do maio de mil novecentos e quinze.

Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. — (Estava devidamente sellado). Está conforme, o escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Manoel de Freitas Coelho

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Manoel de Freitas Coelho, que as relações com declarações e documentos apresentadas pelos syndicos se acham no cartorio deste Juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que quiserem examinal-as. Durante esse prazo, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas; tudo de accordo com o art. 83 e §§ da lei n. 2.240, de 17 de dezembro de 1908.

Rio, 29 de maio de 1908. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Antonio Coelho Branco

AVISO AOS CREDORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior communica aos interessados da massa fallida de Antonio Coelho Branco acharem-se no seu cartorio, durante 10 dias, as contas apresentadas pelos ex-syndicos Machado Mello & Comp., as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Rio, 26 de maio de 1915. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Manoel de Freitas Coelho

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos interessados da fallencia Manoel de Freitas Coelho, que se acha em cartorio uma reclamação reivindicatoria a requerimento da Companhia Cervejaria Brahma, sobre a referida fallencia, sendo concedido aos mesmos interessados o prazo de cinco dias, para allegarem ou contestarem o que entenderem sobre a referida reclamação, de accordo com o art. 139 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.

Rio, 26 de maio de 1915. — O escrivão *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De terceira e ultima praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados ao executado José Corrêa, pela exequente Maria Cornelia de Carvalho, na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 3ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira e ultima praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem, que o official de justiça que servi de porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 1 de junho do corrente anno, ao meio dia, depois da audiência do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Faneza n. 26, os bens penhorados ao executado José Corrêa, pela exequente Maria Cornelia de Carvalho, constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do teor e forma seguinte: Duas carroças gary com duas rolas grandes, em bom estado, tendo uma o n. 4.296 e outra o n. 4.297, do anno proximo passado, não estando licenciadas este anno, 350\$ cada uma, ou 700\$ as duas; quatro animaes muares, sendo um castanho, conhecido por «Diamante», um branco, conhecido por «Paranyba», e dous castanhos claros, conhecidos por «Fortaleza» e «Calçador», 100\$ cada um ou 400\$ os quatro. Importa a avaliação de todos os bens no total de 1.100\$; primeiro abatimento de 10 %, 110\$, liquido 990\$; segundo abatimento de 10 %, 99\$, liquido 891\$. E, não havendo arrematante com o abatimento acima, nesse caso serão arrematados pelo maior preço que for offercido. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer na dia, hora e lugar acima designados. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado, neste Capital, em 21 de maio de 1915. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*

Juizo da Sexta Pretoria Civil

(S. CHRISTOVÃO)

O official do registro civil e de casamentos da 6ª Pretoria Civil (S. Christovão):

Faz saber que se estão habilitando para casar pelo seu cartorio:

José Candido de Araujo com Esther Nunes Corrêa; Alfredo Alves da Silva com Laudina Silva; Manoel Pinto Rezende com Patrocínia Ferreira Androzio.

Quem souber de algum impedimento accuso-o. — O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

TERMS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto de arrendamento de um predio sito á avenida Rio Branco numero dous mil duzentos e quarenta e cinco (antiga rua Direita numero cento e quarenta e tres), em Juiz de Fóra, onde funciona a agencia do Correio daquela cidade, que faz o Banco de Credito Real de Minas Geraes á Administração dos Correios de Minas Geraes, na forma abaixo:

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e quinze, na primeira se-

ção da Administração dos Correios de Minas Geraes, nesta cidade de Bello Horizonte, compareceu como ortorgante o Banco de Credito Real de Minas Geraes, representado pelo seu bastante procurador, senhor doutor José Pedro Drummond, e como outorgada, arrendataria a Administração dos Correios de Minas Geraes, representada pelo senhor administrador, doutor Felipe Silviano Brandão. Perante as duas testemunhas infra-assignadas, foi dito pelo outorgante, representado pelo seu procurador, que é senhor e possuidor do um predio sito á avenida Rio Branco numero dous mil duzentos e quarenta e cinco (antiga rua Direita numero cento e quarenta e tres), na cidade de Juiz de Fóra, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe em arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio, pelo aluguel annual de quatro contos e setecentos mil réis, que será pago em prestações mensaes de quatrocentos mil réis, depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira—O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos a contar do dia primeiro de janeiro de mil novecentos e quinze e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezesseite, de accordo com o artigo trinta da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze.

Segunda—O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira—A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e assio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta—A outorgada não poderá fazer beneficiorias de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização por escripto do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta—A outorgada obriga-se a communizar, a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta—O Correio só será responsavel por qualquer danno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico—Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima—Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos por conta do outorgante.

Oitava—O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona—O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses das partes contractantes, ou rescindido no caso contrario ou em qualquer tempo, por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante sómente com direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima—A despeza proveniente deste contracto correrá no corrente exercicio pela verba «Segunda—Correios—Capitulo material—Sub-consignação aluguel e conservação

de casas para as repartições, etc.), do credito distribuido a esta administração.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo primeiro da lei numero dois mil novecentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que aceita e assigna este contracto como está lavrado. Bello Horizonte, 15 de maio de 1915. — *F. Silviano Brandão*, administrador. — O outorgante, p. p., José Pedro Drummond. — Testemunhas: *Abelardo da Silva Guerra* e *Alfredo Santoro*.

Estavam colladas cinco estampilhas feitas no valor total de trinta e um mil e oitocentos, devidamente inutilizadas. — Conforme ao original. — *Oswaldo d'Oliveira Lessa*. — Conferi. — *Waldemar Dias Coelho*.

NOTICIARIO

Em audiência marcada foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no palacio do Catete, os Srs. Drs. Carlos Claudio da Silva, Eduardo da Gama Cerqueira e Waldemar Pedrosa,

Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, o Sr. Presidente da Republica recebeu os Srs. deputados Theotonio de Brito, Castello Branco, Costa Ribeiro e Alvaro de Carvalho.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na missa mandada celebrar no mosteiro de São Bento pelas alumnas da Escola Normal que completaram o respectivo curso, e no enterro do Sr. marechal Souza Aguiar, respectivamente, pelos seus ajudantes de ordens, capitão-tenente Alvim Pessoa e capitão Carlos Firas, e na festa realizada no Hospital dos Lazares pelo seu secretario particular Dr. Euclides Fonseca.

Estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital, e o Sr. Frederico Schumann, director do Archivo Publico.

O Sr. Presidente da Republica foi representado pelo chefe do seu estado-maior, coronel Tasso Fragoso, na inauguração do Pavilhão João Cancio, realizada hontem no Hospital Central do Exercito.

A's 14 horas desabado, 29 de maio proximo findo, reuniu-se sob a presidencia do Sr. Dr. Inglez de Souza, presidente, o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro, com a presença dos Srs. Dr. José Pires Brandão, vice-presidente; brão de Santa Margari-la, director-secretario; coronel José de Oliveira Castro, Dr. James Darcy e commendador Ramalho Ortigão, directores, e com assistencia do Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente da repartição.

Lida e approveda a acta da sessão anterior, despachados os officios do gabinete do Exmo.

Sr. ministro da Fazenda, da gerencia e do chefe da filial de Petropolis, o Sr. Dr. Pires Brandão leu o seu parecer sobre o requerimento da Sociedade União de Classes dos Marceneiros, o qual foi approvedo unanimemente.

Submettido a despacho o requerimento de George Emilio Fryer, com as devidas informações, foi o mesmo indeferido.

Pelo gerente, Dr. Horacio Ribeiro da Silva, foi apresentado ao conselho o relatório do anno de 1914, sendo o mesmo enviado a commissão de contas para dar parecer.

A's 16 1/2 horas, na sala mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente suspendeu a sessão, determinando que se lavrasse a acta e fosse feita a publicação do costume.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados a exames praticos oracs hoje, os seguintes alumnos.

1º anno — Odontologico — Anatomia descriptiva da cabeça e microscopia — A's 11 horas, Setembrino de Campos.

4º anno medico — Anatomia pathologica — A's 10 1/2 horas — Última chamada — Paulo Freire Fortes, Octavio Rodrigues de Barros, Paulo José de Alvim Rezende, Alfredo da Fonseca Cabral, Antonio José de Mello Nogueira, Paulo Fortes da Oliveira, Mario Moraes d'Utra e Silva, Nicolau de Figueiredo Davidoff, Sylvio Cocci Barcellos, Olympio dos Reis Netto, Leonidas Calero de Carvalho, José Bacta da Costa, José Maieira de Barros, Ladario de Faria, Alcindo Celestino de Toledo Soares, Francisco Rodrigues Fernandes, Sylvio Goulart Bueno, Adalmar Soares da Rocha, Persio Ferraz de Camargo Pentado e Eleyson Carlozo.

São convidados a comparecer, com urgencia, a secretaria, afim de regularizarem as suas matriculas, no prazo de oito dias, a contar da presente data, os alumnos que acabam de prestar exame em segunda época.

12

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Carneiro.

Official de dia á Brigada, alferes Rebouças

Medico de dia ao hospital, Dr. Campos da Paz e interno de dia alferes honorario Moreira.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Leite e pratico Camerino

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia á Brigada, sargentos Theobaldo e Marcellino.

Rondam as patrulhas, alferes Palmeira e Veríssimo.

Ronda o 4º districto, alferes Myssen.

Ronda os 19º e 20º districtos, alferes Luiz Cordeiro.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Bartholomeu e no 1º regimento de infantaria alferes Bomfim.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Canabarro; Caixa de Conversão, alferes Lago; Thesouro Nacional, alferes Cordeiro e Casa da Moeda, alferes Djalma.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Dantas; no 2º, tenente Abelardo; no 3º, capitão Benedicto; no 4º, capitão Martini; na cavallaria, capitão Garcia; no quartel do Meyer, tenente Sylvio e no quartel da Saude, alferes Roque.

Uniforme, 4º.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional effectuam-se hoje os seguintes pagamentos: Thesouro Nacional, Tribunal de Contas, senadores e deputados, Supremo Tribunal, Cortes de Appellação, secretarias do Senado e

da Camara, avulsas de todos os ministerios, Junta Commercial, reformados de Bombeiros e Policia, fiscaes de bancos, clubs, loterias e iluminação publica. A porta será fechada ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *S. Paulo*, para Bahia, Recife, Pará, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Itapacy*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Itassucé*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Parahyba, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Oscar II*, para Tenerife, Christiania, Gottemburg, Malmo e Stockholm, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Mayrinck*, para Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Strabo*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Princesa Mafalda*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Itapura*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Gelvia*, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Hollandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 29 de maio findo, o seguinte:

Existiam 1.128 nacionaes e 1.093 estrangeiros, total, 2.221; entraram 36 nacionaes e 33 estrangeiros, total, 69; sahiram 32 nacionaes e 15 estrangeiros, total, 47; falleceram 5 nacionaes e 1 estrangeiro, total, 6; existem 1.127 nacionaes e 1.100 estrangeiros, total, 2.227.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 372 consultantes, para os quaes se aviaram 434 receitas e se effectuaram 33 extracções de dentes e 8 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de Nossa Senhora das Dores em

Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 30 de maio findo, o seguinte:

Existiam 1.127 nacionaes e 1.100 estrangeiros, total, 2.227; entraram 30 nacionaes e 18 estrangeiros, total, 48; sahiram 39 nacionaes e 21 estrangeiros, total, 60; falleceram 12 nacionaes e 1 estrangeiro, total, 13; existem 1.106 nacionaes e 1.096 estrangeiros, total, 2.202.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 31, de 1.846 consultantes para os quaes se aviaram 2.032 receitas e se effectuaram 103 extracções de dentes e 334 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 70ª loteria do plano 303, 93ª extracção do anno de 1915, realizada em 31 de maio de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

44.526	200\$000
33.544	200\$000
35.071	16:000\$000
49.735	100\$000
15.299	200\$000
7.221	100\$000
48.097	100\$000
14.703	100\$000
38.290	200\$000
31.275	100\$000
38.792	100\$000
4.675	100\$000
21.717	100\$000
40.914	200\$000
32.673	1:000\$000
26.474	100\$000
6.815	100\$000
38.369	100\$000
10.988	100\$000
12.130	100\$000
48.038	100\$000
20.226	100\$000
30.258	200\$000
21.310	100\$000
31.689	100\$000
32.572	100\$000
46.794	100\$000
30.678	200\$000
25.200	100\$000
37.786	100\$000
27.370	200\$000
13.340	100\$000
14.911	100\$000
40.067	100\$000
39.992	200\$000
13.486	100\$000
13.619	2:000\$000
43.451	100\$000
17.234	200\$000
25.152	2:000\$000
36.191	100\$000
23.285	100\$000
44.669	100\$000
31.562	100\$000
22.120	100\$000
970	100\$000
7.538	100\$000
23.011	100\$000
26.350	100\$000
6.173	200\$000
43.463	100\$000
43.482	100\$000
13.160	100\$000
36.439	100\$000
4.248	100\$000
24.433	2:000\$000
7.381	200\$000
6.964	100\$000
43.477	200\$000
2.610	200\$000

Aproximações	
35.070 e 35.072	200\$000
24.132 e 24.134	100\$000
Dezenas	
35.071 a 35.080	40\$000
24.131 a 24.140	30\$000
Centenas	
35.001 a 35.100	10\$000
24.101 a 24.200	8\$000

Todos os numeros terminados em 71 teem 48 e os terminados em 1 teem 25, exceptuando-se os terminados em 71.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Sepultaram-se no dia 28 do corrente 33 pessoas, sendo: nacionaes, 29 e estrangeiros 9; do sexo masculino 26 e do sexo feminino 12; maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos 13; gratuitos, 9.

Sepultaram-se no dia 29 de maio findo 46 pessoas, sendo: nacionaes, 34; estrangeiros, 12; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 29; menores de 12 annos, 17; gratuitos, 17.

Sepultaram-se no dia 30 de maio findo 47 pessoas, sendo: nacionaes, 42; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 27; do sexo feminino, 20; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 23 e gratuitos, 11.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 31 de maio de 1915

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças		90 d/v	A' vista
Sobre Londres	11 57/64	11 25/32	
Sobre Paris	783	\$793	
Sobre Hamburgo	895	\$897	
Sobre Italia	—	\$730	
Sobre Portugal	—	35232	
Sobre Nova York	—	45286	
Libra esterlina (em moeda)	—	203393	
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$822	
Sobre Buenos Aires (peso outro)	—	45059	
Aplices geracs miudas	—	853\$000	
Aplices geracs de 1:000\$, 5 %	—	845\$000	
Aplices geracs de 1:030\$, 5 % (titulos provisorios)	—	810\$000	
Aplices do empresimo nacional de 1909, nom.	—	824\$000	
Aplices do empresimo municipal de 1906, port.	—	189\$000	
Aplices do empréstimo municipal de 1914, port.	—	163\$000	
Aplices do empréstimo municipal de 1914, nom.	—	180\$000	
Aplices do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 6 %, nom.	—	440\$000	
Aplices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	—	77\$000	
Companhia Docas de Santos, port.	—	415\$000	
Debentures da Companhia de Tecidos Santa Rosalia	—	112\$000	
Debentures da Companhia Luz Stearica	—	160\$000	
Debentures da Companhia Docas de Santos	—	199\$000	

Venda por alvará

1.300 debentures da Companhia de Tecidos Santa Rosalia	412\$000
Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915. — A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 31 de maio de 1915

Mercado de café

O mercado abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 2.310 saccas, na base de 6\$900 a 7\$300 por arroba, para o typo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 8.886 saccas, aos preços de 6\$900 e 7\$000, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas 11.196 saccas.

Entradas conhecidas

Saccas	
Barra a dentro	404

Mercado de algodão

Fardos	
Entradas em 29	—
Sahidas em 29	695
Existencia em 30	9.512

Posição do mercado, firme.

Mercado de açúcar

Saccos	
Entradas em 29	1.664
Sahidas em 29	2.609
Existencia em 30	196.933

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 29	2.249:898\$901
Renda arrecadada em 31...	113:150\$063
	2.363:057\$964
Em igual periodo de 1914...	1.976:903\$153
	386:152\$514

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1915

Renda arrecadada no dia 31:	
Em ouro	41:183\$312
Em papel	89:828\$676
Total	131:012\$988

Renda arrecadada de 1 a 31 do corrente	5.015:736\$323
Em igual periodo do 1914...	6.048:416\$670
Diferença a maior em 1914	1.032:410\$347

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1915 - RENDIMENTO DO MEZ DE MAIO DE 1915

Recetta ordinaria - Renda dos tributos

	Ouro	Papel	Total
Impostos de importação, de entrada e saída de navios e adicionais:			
Direitos de importação para consumo.....	1.193.577\$029	2.633.114\$433	
2 % sobre o valor oficial dos cereaes.....			
Expediente dos generos livres.....	9.729\$916	17.961\$710	
Idem das capatazias.....		510\$100	
Armazenagem.....		10.196\$695	
Taxa de estatistica.....		16.627\$157	
Imposto de pharões.....	9.108\$920		
Adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....		2.811\$819	3.893.668\$019
Impostos de consumo:			
Discos.....	557\$050		
Fumo.....	6.099\$230		
Bebidas.....	10.948\$480		
Docas.....	10.937\$565		
Sal.....	84.338\$360		
Calçado.....	292\$350		
Perfumarias.....	12.801\$820		
Especialidades pharmaceuticas.....	19.840\$309		
Vinagre.....	113\$140		
Conservas.....	15.610\$575		
Cartas de jogar.....	2.928\$090		
Chapéus.....	3.816\$400		
Bengalas.....	103\$400		
Tecidos.....	64.720\$300		
Vinho estrangeiro.....	107.522\$880	310.452\$870	310.452\$870
Impostos sobre circulação:			
Imposto do sello.....		4.211\$710	4.211\$710
Impostos sobre a renda:			
Imposto sobre vencimentos.....		13.831\$093	13.831\$093
Rendas patrimoniaes			
Rendas industriaes:			
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....		211\$200	
Renda da Assistencia aos Alienados.....		1.886\$743	
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....		11.705\$000	13.802\$943
Recetta extraordinaria:			
Montepio dos empregados publicos.....		651\$611	
Indemnizações.....			651\$611
Renda com applicação especial:			
Fundo de resgate do papel-moeda:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	13.751\$686		
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	187\$720		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	1.978\$380		
Mitração de animaes.....	438\$100		
Disinfeccões.....			
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	391\$800		
Depositos transferidos á recetta.....		16.750\$986	
Fundo de garantia do papel-moeda:			
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	201.401\$813		
Fundo do montepio dos Funcionarios Publicos:			
Decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911 (novos contribuintes).....		1.486\$371	
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	273.421\$910		
Productos da taxa de um real sobre mercaderia embarcada ou desembarcada.....		38.639\$633	531.706\$946
Depositos:			
Diversos.....	43.423\$033	123.560\$917	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:			
Importação.....	16.793\$996		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho maritimo.....	14.235\$210	31.029\$226	
Idem para a Intendencia - Importação.....		6.281\$003	206.296\$229
Mesa de Rendas do Macahé:			
Saldo recolhido.....		11.122\$700	11.122\$700
	1.730.670\$701	3.295.199\$450	5.015.780\$151
RENDA TOTAL			
Valor da quota.....	235000		
Em ouro.....	1.730.670\$701		
Em papel.....	3.295.199\$450		
Tot. l. geral.....		5.015.780\$151	

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Camara dos Deputados

Em virtude do disposto no art. 54 do respectivo regulamento, faço publico que esta secretaria receberá, no prazo de vinte dias, a contar de hoje, propostas para o fornecimento de objectos de expediente, durante o actual exercicio e de accordo com a relação seguinte.

Os proponentes encontrarão na mesma secretaria, durante o prazo acima fixado, das 12 horas do dia ás 4 da tarde, todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Para escolha da proposta prevalecerão o preço e a qualidade do objecto e a idoneidade do proponente, que, uma vez aceita a sua proposta, entrará para o cofre da secretaria com a caução de 500\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Papel almasso pautado, Fiume, de 6 kilos, resma.

Dito almasso pautado, Fiume, de 8 kilos, idem.

Papel de linho para capas, idem.
Papel de linho pautado, com margem riscada, para minuta, idem.

Papel para embrulho, idem.
Papel para actas, idem.

Papel para autographos (japonez), idem.
Papel para cartas, marcado, caixa.

Enveloppes para cartas, marcados, idem.
Papel para officios, impressos, resma.

Papel para machina de escrever, 100 folhas.

Enveloppes para officios, de diversos formatos, em branco e impressos, 100.

Ditos para telegrammas, 100.

Ditos para cartas, de diversos formatos, em branco, 100.

Tiata Stephen's Blue Black, botija de litro.

Pennas Mallat n. 12, caixa.
Lapis pretos, Faber n. 2, groza.

Lapis Faber. bicolores, duzia.
Lacre, caixa.

Canetas de Faber, groza.
Papel mata-borrão, mão.

Lapis de borracha Faber, duzia.
Colchetes para papel, de diversos tamanhos, caixa.

Impressos em 4, com o dizer—Emenda—1.000.

Secretaria da Camara dos Deputados, 20 de maio de 1915.—Rodolpho Ferreira, director.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

Da ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que quarta-feira, 2 de junho, ás 11 1/2 horas, serão chamados a prova oral de geographia e historia universal e especialmente do Brazil, os seguintes candidatos inscriptos:

Ramiro Peixoto de Oliveira, Raul Fanzeres, Antonio Furtado Cavalcanti, Alberto Luiz de Mattos, Roberto Jannuzi e Roberto Magno de Carvalho.

Arithmetica, elementos de geometria e noções elementares de physica e chimica, os seguintes candidatos:

Carlos do Rego Raposo, Eiter de Oliveira Coelho e Souza, Manoel Joaquim Alves Filho, João Basilio Cardoso Pires, Hippollito Vannier, DD: Maria Nazareth da Silva e Alice Linhares.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Do ordem de Exmo. Sr. general commandante faço publico que, no dia 8 de junho vindouro, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos.

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço de tonelada.

Grupo 2º

Café moído; preço de kilo.

Grupo 3º

Leite fresco de vacca, preço do litro.

Grupo 4º

Assucar de 2ª, preço de kilo.

Grupo 5º

Forragem: alfafa nacional e estrangeira, fareilo e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 7º

Pão fresco, preço de kilo.

Grupo 8º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 9º

Objectos de expediente, preço de unidade constante da relação.

Grupo 10º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Fructas, temperos e verduras, preços de ração e kilo.

Grupo 12º

Capim, preço de kilo.

Grupo 13º

Calçado, preço de par.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concurrentes, os quaes as trarão com preços para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em alguismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

3.ª A idoneidade dos concurrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão, com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do presente edital e convenientemente registrados.

4.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas da vespera do dia do recebimento e

abertura das propostas, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre (vencido) e recibo da Coptadoria da Brigada de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 500\$000.

5.ª Para cada grupo haverá oportunidade na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 3.000\$ para os grupos 5º, 10º e 13º; 2.000\$ para os 4º, 7º, 8º e 12º; 1.000\$ para os 1º, 2º, 9º e 11º e 500\$ para os 3º e 6º.

6.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 13 horas do referido dia 8 de junho vindouro.

7.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officios e praças, mediante pagamento á vista, pelos preços de contracto, os artigos de que necessitarem para consumo.

8.ª O proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

9.ª Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer, ou substituir além da multa até 50 % sobre o valor respectivo.

10.ª Os contractos poderão ser rescindidos quando os fornecedores forem multados mais de tres vezes.

11.ª Fica livre á brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13.ª Não serão aceitas as propostas que não tenham preços para todos os artigos.

Serão observadas nesta concorrência as seguintes disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de aberturas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertadas;

c) as propostas devem ser abertadas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na íntegra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offercer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) E' lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Na Intendencia da brigada serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 24 de maio de 1915.—Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o paragraho unico do art. 662, do regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros as contribuições atrazadas até o dia 30 de outubro de 1915, a saber: ex-soldados José Francisco da Silva Príncipeiro, Antonio Bellarmino Barbosa, Joaquim Borges de Andrade, Manoel de Oliveira Santos, Guilherme Alves de Lima, Juvenino Ferreira Lima, clarim Antonio Raymundo da Silva, amspeçada Manoel Cecilio de Oliveira, soldados Mario Manhães, Manoel Crescencio da Cunha, Ursulino Americano do Brazil, Adhemar Adolpho do Carvalho, tambor João Casemiro Pereira do Carmo, cabo de esquadra Herculano Gomes Porto, amspeçada Augusto da Rocha Lins, soldados João José de Sant'Anna, Manoel Isaías de Souza, Nicomedes da Silva Pinheiro, João de Oliveira, José Thomaz de Barros, Pedro Francisco da Cruz, José Peixoto de Souza, Carlos Peixoto de Miranda, Esneto de Oliveira, José da Costa Avellar, José Tavares Segundo, Arthur Alves Barbosa, Francisco José de Albuquerque, musico Benedicto Tavares de Lyra, corneteiro Amadeu João de Oliveira o soldado João Ferreira da Silva.

Contadoria, 1 de junho de 1915. — José Estanislão Barbosa da Silva, capitão escripturario. — Visto, Narciso, major contador.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do Conselho Administrativo reunido em sessão de 28 de maio findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do artigo 631 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 mezes as ex-praças abaixo declaradas:

Olympio Outeiro da Costa, Luiz Curcio, José de Araujo Santos, Amancio da Silva, Nestor Luiz do Nascimento, João da Costa Coelho, Italo Pelizaro, Bernardino Rodrigues da Silva, Antonio Telles de Castro e Souza, Eurico Felix de Souza, Gerson Gonçalves Valença, Antonio de Miranda Góes, Manoel José Justosa, Paulino Vicente da Motta, Fernando da Silva Moura, José Geminiano Pereira dos Santos, Fabiano de Souza Lima, Pedro Coelho Garcia, Herminio Teixeira Pinto, Ventura Bezerra da Silva, Pedro Garcia de Aragão Filho, Avelino Francisco das Chagas, Emilio da Silva, Balthazar Mago Borges de Freitas, Augusto Campo, José Raymundo Gomes, José Fontes Barro Novo, Alfredo de Oliveira Claro, Francisco Lopes da Silva, Manoel Sebastião da Silva Pereira, Eduardo Barcellos da Silva, Antonio Candido, Tiburcio Valeriano da Silva, José Dias, João Francisco Nunes, João Antonio Nunes, Nestor Alves Rangel e Domingos Gomes da Cunha, bem como são considerados caducos os direitos dos herdeiros das duas ultimas praças constantes deste edital.

Contadoria, 1 de junho de 1915. — José Estanislão Barbosa da Silva, capitão escripturario. Visto. — Major Narciso, contador

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Araquá, no Estado de S. Paulo, Eugenio Nogueira, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de réis 893920

verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 4 de agosto de 1904 a 30 de abril de 1908, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1915. — L. R. Rosado, sub-director

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Coronel Orlando, no Estado de S. Paulo, Ozias Alves da Costa, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 154\$020 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 24 de maio de 1906 a 24 de igual mez de 1909, a cujo pagamento o condemnou este tribunal por accordão de 17 de novembro ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 31 de maio de 1915. — L. R. Rosado, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 4:000\$ de cada uma, uniformizadas, juro de 5 %, papel, ao anno, ns. 139.982 e 140.007, pertencentes a Luiz Machado Mendes, solteiro, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de maio de 1915 — O inspector, M. C. de Leão.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá nesta repartição, á cobrança, sem multa do consumo d'agua, por penna, relativo ao corrente exercicio.

A divida não paga no prazo estipulado, ficará sujeita a multa de 10 %.

Outrosim, declaro que, de accordo com a lei do orçamento n. 2.909 de 31 de dezembro de 1914 foi alterado o art. 1º e, bem assim o seu paragraho unico do regulamento annexo ao dec. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904, da seguinte forma:

Aluguel até 4:800\$, 36\$000.

Aluguel até 3:600\$, 54\$000.

Aluguel até 5:400\$, 72\$000.

Aluguel de mais de 5:400\$, 90\$000.

Foi tambem alterada de 36\$ para 51\$000 o valor das pennas voluntarias.

Recebedoria, 31 de maio de 1915. — Hermano Eugenio Taveira, Sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 2, 8 e 11 do mez de junho proximo entrante, serão vendidas em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acharem, as mercadorias abaixo mencionadas. Esta venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, nos dias acima citados, ao meio

dia, e nos armazens do Cães do Porto, abaixo designados:

ARMAZEM 3, INTERNO

Lote n. 1

NGC: Uma caixa n. 17.631, pesando liquido 30 kilos de vaso de barro de phantasia, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia* e descarregada em 8 de janeiro de 1915.

Lote n. 2

SL: Um barril n. 7.402, pesando bruto 35 kilos, contendo 25.300 grammas de sumo de fructas, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca* e descarregado em 22 de abril de 1914.

Lote n. 3

FSH — BD: Quinze caixas n. 80, 83|96, pesando bruto 11.538 kilos, contendo teares e accessorios para machinas de tecelagem, movidas a electricidade, pesando liquido 9.640 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Canova* e descarregadas em 22 de maio de 1913.

Lote n. 4

Idem: Setenta e uma caixas numeros 720|240, pesando bruto 47.648 kilos, contendo teares e accessorios para machinas de tecelagem, pesando liquido real 40.445 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Phidias* e descarregadas em 27 de junho de 1913.

Lote n. 5

FSH: Vinte e oito fardos n. 925|52, pesando bruto 14.572 kilos, contendo fio de linho branco, simples, para tecelagem, pesando liquido real 14.345 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 6

Fernandes Corrêa: Oitenta barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º, pesando bruto 7.339 kilos e liquido legal 5.638 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo* e descarregados em 16 de abril de 1913.

Lote n. 7

MMG: Dezenove barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14º, pesando bruto 1.707 kilos e liquido legal 1.312 kilos, vindos de Bordeaux no vapor francez *Gryfivale* e descarregados em 31 de dezembro de 1912.

Lote n. 8

PC: Cincoenta caixas contendo 1.184 garrafas de agua mineral medicinal; pesando bruto 2.071 kilos, de procedencia ignorada, no vapor allemão *Etruria* e descarregadas em 9 de dezembro de 1912.

Lote n. 9

Dias Ramalho: Cincoenta barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando liquido 3.500 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra*, e descarregados em 2 de abril de 1913.

Lote n. 10

Teixeira Borges: Um barril (quinto), sem numero, contendo vinho não especificado, até 14º de força alcoolica, pesando liquido real 72 kilos, vindo de Bremen, no vapor allemão *Crefeld* e descarregado em 22 de março de 1913.

Lote n. 11

SC: Cincoenta barris de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando liquido real 3.180 kilos, vindos de Bremen.

no vapor alemão *Crefeld* e descarregados em 22 de março de 1913.

Lote n. 12

AL&A: Um barril de quinto, sem numero, vazio, procedente de Bremen, no vapor alemão *Altair*, e descarregado em 8 de maio de 1913.

CTC: Um barril sem numero, vazio, procedente de Bremen no vapor alemão *Crefeld* e descarregado em 22 de março de 1913.

Idem: Dez barris sem numero, vazio, da mesma procedencia, navio e descarga.

MPC: Dous barris sem numero, vazio, da mesma procedencia, navio e descarga.

Fernandes & Mourão: Dous barris sem numero, vazio, da mesma procedencia, navio e descarga.

Almeida Chaves: Dous barris sem numero, vazio, da mesma procedencia, navio e descarga.

AE: Tres barris sem numero, vazio, da mesma procedencia, navio e descarga.

CTC: Sete barris sem numero, vazio, da mesma procedencia, navio e descarga.

AHB: Um barril sem numero, vazio, da mesma procedencia, navio e descarga.

RGC: Dous barris sem numero, vazio, da mesma procedencia, navio e descarga.

DC: Um barril sem numero, vazio, da mesma procedencia, navio e descarga.

VAC: Um barril sem numero, vazio, da mesma procedencia, navio e descarga.

Camillo Mourão: Vinte e cinco barris de quinto sem numero, vazio, procedentes de Hamburgo no vapor alemão *Wuzsburg* e descarregados em 3 de dezembro de 1913.

SAC: Seis barris de quinto sem numero, vazio, da mesma procedencia, navio e descarga.

CTC: Um barril de decimo, sem numero, vazio, procedente do Havre no vapor francez *Espagne*, e descarregado em 22 de abril de 1913.

Idem: Seis barris de quinto sem numero, vazio, mesma procedencia, navio e descarga.

CRC: Um barril de quinto sem numero, vazio, mesma procedencia, navio e descarga.

Marques Silva: Um barril de decimo sem numero, vazio, procedente de Bremen, no vapor alemão *Eisenock*, e descarregado em 25 de março de 1903.

Silva Neves: Tres barris de quinto, sem numero, vazio, mesma procedencia, navio e descarga.

Thomé: Um barril de quinto sem numero, vazio, mesma procedencia, navio e descarga.

Cavado: Um barril de quinto sem numero, vazio, procedente de Hamburgo no vapor alemão *Navarra*, e descarregado em 26 de abril de 1913.

C&H: Um barril de quinto sem numero, vazio, mesma procedencia, navio e descarga.

Thomé: Um barril de quinto sem numero, vazio, mesma procedencia, navio e descarga.

C&P: Dous barris de quarto sem numero, vazio, mesma procedencia, navio e descarga.

ARMAZEM 7 — CAES DO PORTO

Lote n. 12 A

RB: Uma caixa n. 814, contendo 25 kilos de bijouteria de vidro, vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Crefeld* e descarregado em 21 de junho de 1914.

ARMAZEM INTERNO N. 8

Lote n. 13

W: Oitenta e cinco barricas sem numero, contendo cimento em pó, (ava-

riado), pesando liquido 140 kilos cada uma, vindas de Londres no vapor inglez *Terence*, e descarregadas em 13 de fevereiro de 1915.

ARMAZEM INTERNO N. 9

Lote n. 14

D—PS: Duas caixas ns. 8.681 e 8.682, pesando 245 kilos de fivelas de ferro, para cintos, vindas do Havre no vapor francez *Circe*, e descarregadas em 12 de junho de 1913.

Lote n. 15

B—T—C: Uma caixa n. 18, contendo cinco duzias de escovas, não especificadas, vinda de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, e descarregada em 9 de outubro de 1912.

Idem: Uma caixa n. 19, contendo cinco duzias de escovas, não especificadas; cinco duzias de pincéis, não especificados, pesando bruto 7 kilos e 200 grammas, mesma procedencia, navio e descarga.

B—D: Uma caixa n. 11, pesando bruto 61 kilos, contendo cera preparada para calçado (graxa), mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 12, pesando bruto 59 kilos, contendo cera preparada para calçado (graxa), mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 13, pesando bruto 58 kilos, contendo cera preparada para calçado (graxa), mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 14, pesando bruto 61 kilos, contendo cera preparada para calçado (graxa), mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 15, pesando bruto 66 kilos, contendo cera preparada para calçado (graxa), mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 16, contendo quatro duzias e 11 escovas, não especificadas; quatro duzias e 11 pincéis, não especificados; pesando bruto sete kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 17, contendo cinco duzias de escovas, não especificadas; cinco duzias de pincéis, não especificadas, pesando bruto 7,200 grammas; mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 20, contendo cinco duzias de escovas, não especificadas; cinco duzias de pincéis, não especificadas, pesando bruto 7,200 grammas; mesma procedencia, navio e descarga.

Idem: Uma caixa n. 21, contendo cinco duzias de escovas, não especificadas; cinco duzias de pincéis, não especificadas, pesando bruto 7,200 grammas; mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 16

EME — RC: Uma caixa n. 24 A, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 51 kilos; cartazes-annuncios, pesando bruto 10 kilos; mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 17

IA: Uma caixa n. 356, contendo oito parafusos de ferro para trilhos, pesando liquido quatro kilos.

MIC: Uma caixa n. 41, contendo argollas de ferro para chaves pesando bruto 17 kilos; obras não classificadas de aluminium, pesando bruto 20 kilos; argollas de ferro para quaesquer usos, pesando bruto 1,500 grammas.

Lote n. 18

Idem: Uma caixa n. 50, contendo obras não classificadas de aluminium, pesando

bruto 15 kilos; tinteiros de vidro branco n. 2, pesando liquido um kilo.

Idem: Uma caixa n. 51, contendo amostras de diversas mercadorias, catalogos e amostras, pesando bruto 24 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 19

Ms. Coidray: Um engradado n. 17, contendo uma cama de ferro para criança; um colchão de pello forrado a algodão, pesando liquido 2 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 20

VII&C: Uma caixa n. 3.312, contendo um relógio para parede, com caixa de madeira, até 65 centímetros de extensão, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 21

Idem: Uma caixa n. 7, contendo biscoitos de qualquer qualidade, pesando bruto 76 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1915. — O escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA

SEGUNDA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 2, 8 e 11 de junho proximo futuro, ao meio dia, serão vendidas em hasta publica, em additamento ao edital n. 4 e sob o lote n. 5 A, no armazem n. 3, do caes do Porto, as seguintes mercadorias:

FSH—BD: Setenta e quatro caixas n. 111 a 163, 97 a 110, 161 a 170, pesando bruto 49.433 kilos, contendo: teares e accessorios para machinas da tecelagem, pesando liquido real quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove kilos, *ad valorem*; cento e vinte kilos de correias de couro para machina.

FSH—Rio: Vinte e oito caixas ns. 3 a 8, 10 a 17, 22 a 33, 29 a 21, (sendo os ns. 29 e 21 engradados) pesando bruto 7.434 kilos, contendo partes integrantes de machinismo para tecelagem, pesando liquido real cinco mil setecentos kilos, *ad valorem*.

Idem—Uma caixa n. 18, pesando bruto 65 kilos, contendo bacia de lã de qualquer outra qualidade, pesando liquido quarenta e nove kilos.

Idem—Uma caixa n. 19, pesando bruto 35 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto com as latas vinte e tres kilos, vindo de Liverpool no vapor inglez *Titian*, descarregadas em 6 de junho de 1913.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915.—O escripturario, *Agricola Catilina*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a companhia de seguros sobre a villa «Guanabara», autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.449, de 18 de setembro de 1913, com sede nesta Capital e agencias em Fortaleza, S. Salvador, Friburgo, Brotas, S. Carlos, Santos, S. Paulo e Porto Alegre, requerido o levantamento do deposito de 50.000\$ feito no Thesouro Nacional em ga-

rantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar; de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspectoria de Seguros e nos Estados aos delegados regionaes das 2ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções, os quaes funcionam nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional do Maranhão, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 29 de abril de 1915.
— Aristoteles Vergne Guimarães, 2º escripturario

Ministerio da Marinha

Directoria do Armamento

Edital, com prazo de 60 dias, convocando a quem se julgar interessado na demarcação do terreno cercado pela Directoria do Armamento da Marinha na Ponta da Armação, Niteroy

De ordem do Sr. contra-almirante graduado director do Armamento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faço saber que se acha cercado todo o terreno pertencente à Directoria do Armamento no morro da Armação em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

Si algum limitrophe se julgar com direito à propriedade de aquelle terreno, deve apresentar na Secretaria da Directoria a sua reclamação devidamente documentada, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste edital, sob pena de ser considerado como annuento, si nada disser dentro do referido prazo, ficando, em taes condições, firme e valiosa a demarcação ajustada, conforme se vê na planta do terreno demarcado já assignado pelo Sr. presidente da Companhia de Serviços dos Portos e pelo director.

A planta acha-se na directoria, a disposição dos interessados, para o necessario exame.

Directoria do Armamento, 8 de abril de 1915. — José Antonio Garcia, amanuensis.

Superintendencia de Navegação

Directoria de Faróes

AVISO AOS NAVEGANTES N. 13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Alteração provisoria do caracter de luz do pharol de «S. Roque»

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que se acha alterado o caracter de luz do pharol de «São Roque», no Estado do Rio Grande do Norte, pois está exhibindo provisoriamente luz branca fixa. Novo aviso anunciará o restabelecimento do seu primitivo caracter de luz.

Directoria de Pharóes, no Rio de Janeiro, 29 de maio de 1915. — José Monteiro de Moura Rangel, capitão de fragata, director.

Superintendencia de Navegação

Directoria de Faróes

AVISO AOS NAVEGANTES N. 14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Restabelecimento da boia de luz da barra do Rio Grande do Sul

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que foi restabe-

lecida a boia de luz que assignala a entrada da barra do Rio Grande do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo, porém, os seguintes caracteristicos:

Luz branca de lampojos duplos, com 0,3 de duração, seguidos alternadamente de occultação de 0,9 e 4,5, tendo o alcance de 12 milhas em tempo claro.

Directoria de Faróes, no Rio de Janeiro, 29 de maio de 1915. — José Monteiro de Moura Rangel, capitão de fragata, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cabida em refugio no 3º trimestre de 1913, a comparecerem na thesouraria desta repartição, a fim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remittente

N. 25.348 — Largo de Santa Rita — Maria Francisca Monteiro — Pedro Antonio Agostinho.

N. 78 — 7ª secção — Suzanne Delorne — Maria Solares.

N. 8.576 — 7ª secção — Laura Leone — Ephigenia.

N. 207 — Bordo do Alagóas — Catharina Costa — Ignorado.

N. 3.234 P — 7ª secção — Maria José Cunha Valle — Thomazia.

N. 8.142 — 7ª secção — Manoel Correia da Silva — Pedro Correia da Silva.

N. 5.535 — 7ª secção — Josepha Feder — J. Telles Menezes.

Sem numero — Succursal de São Christovão — Osias Godoy Vasconcellos — Manoel.

Sem numero — Estacio de Sá — Acria Vitencoli — Lino Joaquim Alves.

Sem numero — Estacio de Sá — Professor Baqu — Olympio Rosa.

Sem numero — Estacio de Sá — Amelia Pereira Saraiva — Herminio Pereira

Sem numero — Praça 11 de Junho — Amalia Jorio — E. Emilia.

Sem numero — Santo Antonio Silveiras — Martinho Fernandes Costa — Clarinda Isabel Santos.

Rio de Janeiro, 1ª secção da Sub-directoria do Trafego, 28 de agosto de 1914.

— Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA

(Alteração do edital de 8 de maio de 1915)

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha.

Os pontos onde a lenha poderá ser entregue e as quantidades são os seguintes:

Secção de Belem a Barra e proximidades de Barra, tanto na linha do Centro como no ramal de São Paulo, oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Entre Rios (Linha da bitola de 1,60), oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Palmyra e Lafayette, dez mil metros cubicos mensaes;

Linha auxiliar e Rêde Fluminense, oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Lafayette até Sabará, cinco mil metros cubicos mensaes;

Ramal de Santa Cruz até Itacurussá, dois mil metros cubicos mensaes.

Esses fornecimentos poderão ser reduzido de 50 % ou augmentado até 100 % com um aviso prévio de oito dias; podera ser suspenso com aviso prévio de trinta dias.

A lenha será de boa qualidade, não sendo aceita lenha com menos de 0,10 de grossura e será perfeitamente empilhada à margem da linha, de modo a facilitar o carregamento.

O comprimento da lenha será de 0,80 para a bitola larga e 0,50 para a bitola estreita.

O empilhamento para a medição será perfeitamente feito e no caso de não ser julgado conveniente, a medição soffrerá uma redução até 10 %.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por metro cubico de lenha, devendo nesse preço ser incluída a despesa de carregamento nos carras desta Estrada.

Os proponentes devem, também, indicar a quantidade de lenha que se compromettem a fornecer mensalmente e o ponto da entrega à margem da linha.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, o qual se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes da abertura as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a toda as clausulas deste edital. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta egualdade entra duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabo a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com esse edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de maio de 1915.

O secretario — José Ricardo d'Albuquerque,

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE 430 GRAMMAS DE FIO METALICO PARA FECHAMENTO DE CARRO.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 8 do proximo mez de junho, na indendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 22 do corrente mez por edital de 7 de abril ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de maio de 1915. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 1 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de lenha, convocada para o dia 20 do corrente mez por edital de 8 do corrente, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de maio de 1915. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 8 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de lenha, convocada para o dia 1 de junho por edital de 25 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de maio de 1915. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Jardim Botânico**

De ordem do Sr. ministro, acha-se aberta, na secretaria desta repartição, a inscrição do concurso para provimento do cargo de escripturario-bibliothecario do Jardim Botânico, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Só poderão concorrer os terceiros officiaes addidos da Secretaria do Ministerio da Agricultura, os escripturarios addidos do Serviço Geologico e da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1915. — O director do Jardim Botânico, *Pacheco Leão.*

Escola de Minas**EDITAL N. 182**

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvedo

pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, está aberta, nesta secretaria, desta data a 18 de agosto do corrente anno, em todos os dias úteis, das 9 às 15 horas, a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta Escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910, : Desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; Desenho de aguadas e topographico, no 2º e Desenho e construção de cartas geodesicas no 3º anno. A habilitação para a inscrição no referido concurso, far-se-á nos termos dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do citado Código de Ensino, em vigor nesta Escola, em virtude do art. 2º do regulamento, que braxou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de maio de 1915. — O secretario, *Francisco A. Lopes.*

Escola de Minas**EDITAL N. 220**

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espçada, por espaço de tres mezes, a inscrição do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo terminar o prazo no dia 19 de agosto futuro, ás 14 horas. A 7ª secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estaticia e resistencia dos materiais, estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, technologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1ª cadeira do primeiro e 1ª do 2º annos do curso especial). Hydraulica: liquidos e gases: machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimentos de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do primeiro e 3ª do segundo annos do curso especial), de accordo com o regulamento de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approvedo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de maio de 1915. — O secretario, *Francisco A. Lopes.*

Directoria Geral de Industria e Commercio**PRIMEIRA SECÇÃO****Patentes de invenção**

- N. 8.748, de Lambert Campi;
- N. 8.749, de José Luiz Chá;
- N. 8.750, de Franz Mastro Paolo;
- N. 8.751, de L. B. de Almeida & Comp.;
- N. 8.752, de John Danford Ripson e William George Whiteshead;
- N. 8.753, de Andrew Laing;
- N. 8.754, de Ernest Buchholtz;
- N. 8.755, da Vickers Limited;
- N. 7.032 A, de Giovanni Emanuele Elia.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral, na proxima quarta-feira, 2, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envelopros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 31 de maio de 1915. — O director geral, interino, *Gonzalo Marinho.*

ANNUNCIOS**Banco de Credito Brasileiro**

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua da Alfandega n. 45, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1915. — *A Directoria.*

Garantia Dotal**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Convido os Srs. associados a se reunirem no dia 1 de junho proximo, ás 14 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 16, em assembléa geral extraordinaria, para deliberarem sobre o pedido de renuncia de directores e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915. — *Antonio da Silva Corrêa, presidente.*

Fallencia de Queiroz & Accacio

Os syndicos da fallencia de Queiroz & Accacio, que se processa pelo Juizo da 1ª Vara Cível, avisam que, para maior commodidade, se acham diariamente, das 12 ás 16 horas, á rua Theophilo Ottoni n. 90, sobrado, para attenderem as pessoas interessadas, e bem assim avisam que o prazo para a apresentação dos titulos creditorios e respectivas declarações termina no dia 6 de junho proximo futuro. Avisam mais que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1915. — *A. Bonnard & Comp.*

Recebedoria de Minas

Ficam suspensas as transferencias e os pagamentos de juros de apolices mineiras, durante o mez de junho proximo.

Recebedoria, 31 de maio de 1915. — O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Rebello & Rebello**

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia de Rebello & Rebello, convidam os credores da massa a virem ao escriptorio do Dr. A. Carneiro da Cunha, das 2 ás 4 horas da tarde, á Avenida Rio Branco n. 103, onde são encontrados, para apresentarem a declaração dos seus credits, nos termos do art. 82 da lei n. 2.024 de 1908.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915. — *Almeida Siemann & Comp.*

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 15 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 134, 1º andar, nesta cidade, afim de lhes ser proposto o terceiro dividendo desta sociedade, de accordo com o art. 17, § 1º dos nossos estatutos e ser discutida a licença de um director.

Ficam suspensas as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1915. — *A directoria.*